

**LEIS E DECRETOS****SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**
DECRETOS DE 23 DE MAIO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no **Processo nº 00019.000585/2022-82**, da Secretaria de Segurança Pública,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Perito Odonto Legal de 3ª Classe, Matrícula nº 286.970-5, data da admissão em 06/10/2014, da servidora **RITA CINARA DE LIMA COSTA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com início a partir de 11 de janeiro de 2022 e término em 11 de janeiro de 2025, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no **Processo nº 00019.006285/2022-15**, da Secretaria de Segurança Pública,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299054-7, data da admissão em 03/02/2016, da servidora **NAYANA DA PAZ PORTELA VELOSO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com início a partir de 01 de abril de 2022 e término em 01 de abril de 2025, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETOS DE 23 DE MAIO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AMANDA DE ALMEIDA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEONARDO DOS REIS MELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2022.

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETOS DE 23 DE MAIO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AUGUSTO CARLOS DE PAIVA ESTRELLA JUNIOR**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WELLINGTON DO REGO MONTEIRO SOBRAL**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIAS CURY LUSTOSA DE ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Disseminação de Orientação e Normas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SOLANGE DE FATIMA VIEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIVIA ADRIANA DOS SANTOS RAPOSO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARMEM BELMIRA VERAS PONTES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JANIO CURY QUEIROZ**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Disseminação de Orientação e Normas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIAS CURY LUSTOSA DE ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2022.

GABINETE MILITAR

DECRETOS DE 23 DE MAIO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA MADALENA SOARES DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Gestão, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 13 de Maio de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA MADALENA SOARES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 13 de Maio de 2022.

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

DECRETOS DE 23 DE MAIO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ÍTALO ROMANO BATISTA PEREIRA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Finanças, símbolo DAS-3, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARA RUBIA BATISTA PEREIRA PESSOA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Finanças, símbolo DAS-3, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2022.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETOS DE 23 DE MAIO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS VICTOR ROCHA BATISTA PEREIRA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS ANTONIO SOUSA LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2022.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ

DECRETOS DE 23 DE MAIO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RODRIGO ANTUNES LEAL DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de



Coordenador de Ações Hídricas no Semi-árido, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VINICIUS VAINNER LIMA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Ações Hídricas no Semi-árido, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE **DECRETOS DE 23 DE MAIO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO MARCOS GONCALVES DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CAROLINA EVANGELISTA LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2022.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **DECRETOS DE 23 DE MAIO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSILENE BENTO LACERDA OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Sistemas Legados, símbolo DAS-2, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EMERSON CLEMENTINO SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Contratos Corporativos, símbolo DAS-2, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSILENE BENTO LACERDA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Contratos Corporativos, símbolo DAS-2, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2022.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS **DECRETOS DE 23 DE MAIO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCIMAR ALVES DE MACEDO JUNIOR**, do Cargo em Comissão, de Coordenador da Unidade do SINE - Capital, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA COUTINHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Prestação de Contas, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS EUGÊNIO DE OLIVEIRA CAMPELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Unidade do SINE - Capital, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA GRACIELENE DA SILVA LEAL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Prestação de Contas, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2022.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA N.º 076/2022

A Presidente da COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, CMPT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias. CONSIDERANDO a necessidade de ser realizado o Inventário Físico dos Bens Patrimoniais e de tombamento da CMTP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR uma Comissão composta de 06 (seis) Servidores deste Órgão para realização do INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS PATRIMONIAIS E DO TOMBAMENTO DA CMTP.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor efetivo DANIEL VIEIRA DO NASCIMENTO Matrícula 037266-8, para Presidir a Comissão, tendo como demais membros os (as) Servidores (as): SAMANTHA RAMOS MAGALHAES LIMA Matrícula 349444-6 (comissionada), MARIA HELENA MACHADO DE MORAES REGO Matrícula 178202-9 (comissionada), PAULO GERMANO FERNANDES DE SOUSA Matrícula 357005-3 (comissionado), MARIANA GABRIELE DE CARVALHO Matrícula 354070-7 (comissionada) e REJANE ELI OLIVEIRA DA SILVA SOUSA, Matrícula 357653-1 (comissionada).

Art. 3º. Para fins desta Portaria considera-se:

I - Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada, registrada e tombada;

II - Bens Móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III - Bens Inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para uso no âmbito COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, CMPT.

Art. 4º. Compete à Comissão de Inventário e Supervisão constituída nesta Portaria:

I - conferir e relatar o patrimônio encontrado em cada vistoria realizada;

II - fiscalizar, sempre que solicitado pela Administração Superior da CMTP, as atividades referentes ao Setor de Patrimônio da Instituição;

III - realizar o inventário anual dos bens patrimoniais da CMTP;

IV - avaliar o estado dos bens e propor reparos e/ou reposições sempre que necessário;

V - emitir Relatório detalhado após o levantamento de todos os dados necessários.

Art. 5º. A Comissão instituída nesta Portaria tem o prazo de 07 (sete) meses para a realização do inventário, prorrogáveis por igual período.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, em Teresina (PI), 18 de maio de 2022.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente - CMTP
Matrícula 349324-5

Of. 072

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria N.º 227, de 12 de maio de 2022

Designa Oficial PM para a função que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.012449/2022-26,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CAP QOPM RAPHAEL FEITOSA NEPOMUCENO MARQUES, RGPM 10.13490-09, matrícula 179433-7, para a função de Comandante da 2ª Companhia do 24º Batalhão da Polícia Militar (2ª CPM/24º BPM), sediada em Cajueiro da Praia-PI.

Art. 2º Transferir, com ônus, o referido Oficial, do Batalhão de Policiamento de Rondas de Natureza Especiais da PMPI (BPRONE), sediado em Teresina-PI, para o 24º Batalhão da Polícia Militar (24º BPM), sediado em Luís Correia-PI.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI
Of. 407

Portaria N.º 229, de 16 de maio de 2022

Dispensa e designa Oficial PM para a função que especifica e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.011002/2022-30,



RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), a Cap QOPM CASSIA REJANE RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.10196-92, Matrícula nº 047470-3.

Art. 2º Designar para a função de Coordenadora-adjunta dos Pelotões Mirins (CPMir), a Cap QOPM CASSIA REJANE RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.10196-92, Matrícula nº 047470-3.

Art. 3º Transferir a referida Oficial PM, sem ônus, do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), sediado em Teresina-PI, para o Comando de Polícia Comunitária (CPCo), sediado em Teresina-PI, a fim de servir na Coordenadoria dos Pelotões Mirins (CPMir), sediada em Teresina-PI.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI
Of. 414

Portaria Nº 231, de 17 de maio de 2022

Dispensa e Designa Oficiais para as funções que especifica da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.012674/2022-62,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, das funções que especifica do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento Metropolitano I da Polícia Militar do Piauí, com sede nesta Capital:

I - Da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM), o Cap QOPM SÜEDNEY DA SILVA SOUSA, RGPM 10.12292-00, Matrícula nº 104810-4;

II - Da função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM), o 1º Ten QOPM PABLO GARCIA ASSUNÇÃO COUTO, RGPM 10.13843-09, Matrícula nº 311221-7;

III - Da função de Subcomandante da 2ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/5º BPM), o 1º Ten QEOPM ANTONIO FERREIRA LIMA, RGPM 100995623-4, Matrícula nº 12433-8;

IV - Da função de Subcomandante da 3ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/5º BPM), o 2º Ten QEOPM ANTONIO JOSE BATISTA DOS SANTOS, RGPM 10.8274-88, Matrícula nº 14350-2.

Art. 2º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento Metropolitano I da Polícia Militar do Piauí, com sede nesta Capital:

I - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM), o Cap QOPM OVERATH TALLES COELHO DE ABEL, RGPM 10.12296-00, Matrícula nº 104826-X;

II - Para a função de Comandante da 3ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/5º BPM), o Cap QOPM SÜEDNEY DA SILVA SOUSA, RGPM 10.12292-00, Matrícula nº 104810-4;

III - Para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM), o 1º Ten QEOPM LUÍS CARLOS DE SENALIMA, RGPM 105110553-2, Matrícula nº 13851-7;

IV - Para a função de Subcomandante interino da 2ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/5º BPM), o 2º Ten QEOPM ANTONIO JOSE BATISTA DOS SANTOS, RGPM 10.8274-88, Matrícula nº 14350-2;

V - Para a função de Subcomandante interino da 3ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/5º BPM), o 2º Ten QEOPM ANTONIO FRANCISCO ALVES PESSOA, RGPM 10.5921-83, Matrícula nº 12678-X.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMPI
Of. 408

Portaria Nº 234, de 18 de maio de 2022

Dispensa e designa Oficiais PM da função de Tomador de Suprimento de Fundos do 13º Batalhão da Polícia Militar (13º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º, da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.012503/2022-33,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Tomador de Suprimento de Fundos do 13º Batalhão da Polícia Militar (13º BPM), o MAJ QOPM Rildo da Silva Aguiar, RGPM 10.12118-95, matrícula 88913-0.

Art. 2º Designar para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos do 13º Batalhão da Polícia Militar (13º BPM), o CAP QOPM Reginaldo Mendes da Silva, RGPM 10.9049-90, matrícula 015166-1.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMPI
Of. 411

**Portaria Nº 235, de 18 de maio de 2022****Torna sem efeito designação de Oficial PM para função que especifica na Corregedoria da PMPI.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas na Súmula 473/STF e no art. 83 da Lei Estadual nº 6.782/2016, aliadas ao princípio da legalidade;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010456/2022-93 e nº 00028.012702/2022-41,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 185, de 19 de abril de 2022 (SEI 4039070), que designou para a função de Chefe da Divisão de Justiça e Disciplina da Corregedoria, a Cap QOPM MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, RGPM 10.13502-06, Matrícula nº 179445-x, por força do disposto no § 5º, do art. 65, da Lei nº 3.808/1981.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL
QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Of. 406

Portaria Nº 236, de 18 de maio de 2022**Dispensa e designa Oficial PM da função de Tomador de Suprimento de Fundos do 22º Batalhão da Polícia Militar (22º BPM).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º, da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.013073/2022-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Tomador de Suprimento de Fundos do 22º Batalhão da Polícia Militar (22º BPM), o 1º TEN PM JOSE FERREIRA DE SOUSA, RGPM 10.7148-85.

Art. 2º - Designar para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do 22º Batalhão da Polícia Militar (22º BPM), o 1º TEN PM JOSE FERREIRA DE SOUSA, RGPM 10.7148-85.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL
QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Of. 412

Portaria Nº 237, de 18 de maio de 2022**Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do Presídio da Polícia Militar do Piauí (PPMPI).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.011080/2022-34,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do Presídio da Polícia Militar do Piauí (PPMPI) o 1º Tenente QEOPM EDILSON RODRIGUES SANTIAGO, RGPM 10.7810-85.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL
QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Of. 410

Portaria Nº 238, de 19 de maio de 2022**Designa Oficial PM para a função de Comandante da 1ª Companhia do 15º Batalhão de Polícia Militar (1ª CPM/15º BPM).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas



alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.013119/2022-58,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Comandante da 1ª Companhia do 15º Batalhão de Polícia Militar (1ª CPM/15º BPM), sediada em Campo Maior-PI, o Capitão QOPMEDSON DE OLIVEIRA NEVES, RGPM 10.13495-09, Matrícula 179438-8.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL

QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Of. 409

Portaria Nº 240, de 19 de maio de 2022

Dispensa e designa policiais militares da função de Tomador de Suprimento de Fundos do Regimento de Policiamento Montado (RPMon).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º, da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.012950/2022-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Tomador de Suprimento de Fundos do Regimento de Policiamento Montado (RPMon), o Major QOPM FRANCISCO JAMSON LIMA, RGPM 10.10575-93.

Art. 2º - Designar para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do Regimento de Policiamento Montado (RPMon), o Capitão QOPM MIGUEL WELDTON PEREIRA DA SILVA, RGPM 10.12661-00.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL

QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Of. 413

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0531/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 19 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0800820-26.2020.8.18.0028, do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Floriano DA COMARCA DE FLORIANO, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.001319/2022-46, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0614P.

RESOLVE

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67, Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 em favor da dependente do segurado **JOÃO FRANCISCO DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **3.SARGENTO**, vinculado à **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0314340**, falecido em **29/08/2002**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO		Lei nº 527 de 23/11/51 c art. 4º da lei 2.186 de 13/10/61				187,27	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.		Lei 2.186 de 13/10/61				56,18	
TOTAL						243,45	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
NOEME BARBOSA LIMA	15/09/1946	Companheira	130.938.003-15	29/08/2022	SUB JUDICE	100,00	243,45

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Of. 2345

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 103 DE 20 DE MAIO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISCO HÉLIO SOARES**, CPF: **429.114.353-20**, para fiscalizar o contrato nº 89-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CASTELO-PI.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Estado do Turismo

Of. 547

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA GDPG Nº 362/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Titular da 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas, IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO, para acompanhar os procedimentos que visam à apuração de eventuais crimes praticados contra detentos e violações de direitos humanos ocorridos na Cadeia Pública de Altos-PI, acompanhar o Processo nº 0000139-52.2020.8.18.0008, que trata do Inquérito Policial nº 2676/2020, bem como acompanhar eventual ação penal decorrente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de maio de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 365/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.001910/2022-19;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR o Defensor Público Titular da 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas, IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO, de suas atividades junto à 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas no período de 13 a 14 de maio de 2022, para participar de visita ao Quilombo dos Macacos, localizado na cidade de São Miguel do Tapuio-PI.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de maio de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 366/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR das atividades defensoriais as Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Piauí para participarem das atividades do "Dia da Defensoria Pública", que ocorrerá no dia 20 de maio de 2022, ressalvada a observância dos prazos processuais com vencimento nessa data, a realização de atos processuais já designados, bem como as disposições relativas ao Plantão Defensorial, previstas na Resolução CSDPE nº 108/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de maio de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 367/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.001934/2022-78;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria GDPG Nº 357/2022, que liberou o Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, DJAN MOREIRA, de suas atividades junto à Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Piauí nos dias 13 e 14 de maio de 2022, para participar do Seminário na Comunidade Quilombola Rurais dos Macacos, na cidade de São Miguel do Tapuio - Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de maio de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 368/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.001992/2022-00;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR o Defensor Público Titular da 5ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba-PI LEONARDO FONSECA BARBOSA, de suas atividades junto à 5ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba-PI no dia 16 de maio de 2022, para participar de Reunião no Palácio do Karnak com a Governadora do Estado do Piauí como representante da Defensoria Pública do Estado do Piauí no Conselho Penitenciário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 369/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a execução do projeto "Força-Tarefa Defensorial - 2022", que visa proporcionar ações integradas de assistência jurídica daqueles que estão sentenciados e/ou provisórios, com o objetivo principal de tutelar os direitos dos detentos, assegurados na Lei de Execução Penal, como instrumento de resgate da dignidade do preso.

CONSIDERANDO que resultado do Edital GDPG nº 16/2022 restou deserto para a autuação na Unidade Prisional José de Deus Barros em Picos-PI;

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001079/2022-03 e a manifestação de interesses dos Defensores Públicos em participarem do referido evento;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 16 de maio de 2022 até 30 de maio de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 270/2022, a Defensora Pública GILMARA GUIMARÃES BEZERRA PESSOA para atuar nas atividades do projeto "Força-Tarefa Defensorial - 2022", de acordo com os termos estabelecidos pelo Projeto da referida Força Tarefa.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 370/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a execução do projeto "Força-Tarefa Defensorial - 2022", que visa proporcionar ações integradas de assistência jurídica daqueles que estão sentenciados e/ou provisórios, com o objetivo principal de tutelar os direitos dos detentos, assegurados na Lei de Execução Penal, como instrumento de resgate da dignidade do preso.

CONSIDERANDO que resultado do Edital GDPG nº 16/2022 restou deserto para a autuação na Unidade Prisional José de Deus Barros em Picos-PI;

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001079/2022-03 e a manifestação de interesses dos Defensores Públicos em participarem do referido evento;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 16 de maio de 2022 até 30 de maio de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 271/2022, a Defensora Pública JULIETA SAMPAIO NEVES AIRES para atuar nas atividades do projeto "Força-Tarefa Defensorial - 2022", de acordo com os termos estabelecidos pelo Projeto da referida Força Tarefa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 371/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a execução do projeto "Força-Tarefa Defensorial - 2022", que visa proporcionar ações integradas de assistência jurídica daqueles que estão sentenciados e/ou provisórios, com o objetivo principal de tutelar os direitos dos detentos, assegurados na Lei de Execução Penal, como instrumento de resgate da dignidade do preso.

CONSIDERANDO que resultado do Edital GDPG nº 16/2022 restou deserto para a autuação na Unidade Prisional José de Deus Barros em Picos-PI;

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001079/2022-03 e a manifestação de interesses dos Defensores Públicos em participarem do referido evento;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 16 de maio de 2022 até 30 de maio de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 272/2022, o Defensor Público RICARDO MOURA MARINHO para atuar nas atividades do projeto "Força-Tarefa Defensorial - 2022", de acordo com os termos estabelecidos pelo Projeto da referida Força Tarefa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 372/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a execução do projeto "Força-Tarefa Defensorial - 2022", que visa proporcionar ações integradas de assistência jurídica daqueles que estão sentenciados e/ou provisórios, com o objetivo principal de tutelar os direitos dos detentos, assegurados na Lei de Execução Penal, como instrumento de resgate da dignidade do preso.

CONSIDERANDO que resultado do Edital GDPG nº 16/2022 restou deserto para a autuação na Unidade Prisional José de Deus Barros em Picos-PI;

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001079/2022-03 e a manifestação de interesses dos Defensores Públicos em participarem do referido evento;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 16 de maio de 2022 até 30 de maio de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 295/2022, o Defensor Público DANIEL GAZE FABRIS para atuar nas atividades do projeto "Força-Tarefa Defensorial - 2022", de acordo com os termos estabelecidos pelo Projeto da referida Força Tarefa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 373/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00303.002010/2022-99;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública Titular da 2ª Defensoria Pública de Família da Capital, SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2021, a serem gozadas em duas etapas:

" 1º Período (10 dias): Início em 07.12.2022 (quarta-feira) e Término em 16.12.2022 (sexta-feira);

" 2º Período (20 dias): Início em 09.01.2023 (segunda-feira) e Término em 28.01.2023 (sábado)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 18 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDFG Nº 375/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00303.003167/2021-51;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública Titular da 4ª Defensoria Pública do Sistema Prisional e Diretora Criminal desta Defensoria Pública, IRANI ALBUQUERQUE BRITO, 20(vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2019, a serem gozadas em duas etapas:

" 1º Período (10 dias): Início em 06.06.2022 e 15.06.2022;

" 2º Período (10 dias): Início em 06.07.2022 e 15.07.2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 19 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDFG Nº 376/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00303.003167/2021-51;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública Titular da 4ª Defensoria Pública do Sistema Prisional e Diretora Criminal desta Defensoria Pública, IRANI ALBUQUERQUE BRITO, 30(vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2020, a serem gozadas em três etapas:

" 1º Período (10 dias): Início em 22.08.2022 e 31.08.2022;

" 2º Período (10 dias): Início em 16.11.2022 e 25.11.2022;

" 3º Período (10 dias): Início em 09.01.2023 e 18.01.2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 19 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDFG Nº 377/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a adoção de providências para mudança de sede das Defensorias Públicas de Categoria Especial, que passará a funcionar na unidade da Defensoria Pública do Bairro Ilhotas, Teresina - PI, conforme solicitação constante do Processo SEI nº 00303.002079/2022-12;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais aos usuários das Defensorias Públicas de Categoria Especial da Capital, pelo prazo de 05 (cinco) dias, compreendido entre os dias 30 de maio a 03 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 20 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDFG Nº 378/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80/94, bem como na Lei Complementar Estadual nº. 059/2005; e, ainda o disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 e na legislação aplicável à espécie;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, destinada para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO que o art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002 determina que a autoridade designe equipe de apoio cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR equipe de apoio do Pregão da Defensoria Pública do Estado, que será constituída pela servidora TATIANA DE SOUSA BONFIM, matrícula nº 143601-5 e o servidor LEONARDO CHAVES BATISTA, matrícula nº 333310-8, até ulterior deliberação.

Art. 2º REVOGAR os efeitos da Portaria GDFG Nº 237/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 20 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDFG Nº 379/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí;



CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que este órgão não possui, afora os seus próprios membros, quadro próprio de pessoal para o desempenho, da função de pregoeiro, ofício que reclama uma qualificação singular de notória experiência e conhecimento.

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinâmica e eficiência à Coordenação de Licitações;

RESOLVE:

Ar. 1º DESIGNAR a partir desta data, as servidoras FERNANDA MÁRCIA DE LIMA SILVA, MARTA LORENA MONTEIRO RAMOS e FABIOLA NASCIMENTO BARROS para desempenharem a função de Pregoeiras da Defensoria Pública do Piauí, prestando serviço especializado neste órgão, em consonância com as Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Lei 10.024/2019 e demais legislações que regem a espécie, até ulteriores deliberações.

Art. 2º REVOGAR os efeitos da Portaria GDPG Nº 236/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 20 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí
Of. 078

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

Portaria Nº 128, de 19 de maio de 2022

O Procurador Geral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º-B, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 05 de agosto de 2008, que alterou a Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, considerando o que consta nos autos do Processo nº 00003.001528/2022-90, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado MAURICIO CEZAR ARAUJO FORTES- Matr.321486-9, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado do Estado HENRY MARINHO NERY- Matr.0319098-6, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 17 de outubro de 2022 e término em 26 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO EULÁLIO NUNES
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos
Of. 436

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 10/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de responsáveis técnicos pelos serviços prestados por meio do Contrato Nº 046/2020, celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ/PI e a EMPRESA, LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA., conforme discriminação abaixo:

Módulos	Responsáveis Técnicos/Cargo/Matrícula	Apoio/Cargo/Matrícula
Módulo Patrimonial (Bens Móveis; Imóveis; Intangíveis; Infraestrutura e Culturais)	James Lane Ramos de Sousa - Diretor UNICON - Matr.0304512-9	
Módulo Patrimonial (Almoxarifado)		Adriane Feitos Arruda - Matr.0226266-5
Integrações		Wagner da Silva Borges - Gerente – GESIS Matr. 179840-5
Módulo Dívida	Mauro Gomes de Lima - Diretor UNIGED - Matr.0226264-9	James Lane Ramos de Sousa - Diretor UNICON - - Matr.0304512-9
Projetos	Cristovam Colombo dos Santos Cruz Superintendente de Adm. Financeira, Logística e Tecnologia da Informação Matr.: 092.586-1	
Fluxo de Caixa	Cristiano Natalício Neves de Oliveira - Diretor UNIGEF - Matr.0226261-4	
Conciliação Bancária		
Contratos	Adriane Feitos Arruda - Diretora UNIGGP - Matr.0226266-5	

§ 1º Os serviços de cada módulo, conforme especificados no Contrato Nº 046/2020, serão coordenados e acompanhados pelos respectivos responsáveis técnicos.

§ 2º Os pagamentos de cada módulo, conforme especificados no Contrato Nº 046/2020, serão efetuados mediante a realização das atividades e entrega dos produtos previstos para cada fase, tudo deve ser devidamente aprovado pelos respectivos responsáveis técnicos indicados nesta portaria.

Art. 2º. Revogar a Portaria PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 12/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Teresina, 13 de Maio de 2022

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí
Of. 119



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 9/2022

Teresina-PI, 17 de maio de 2022.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica".

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25/05/2022.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 17 de maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO (ATNOR 9/22)

“

ANEXO III

TABELA 1 - CAFÉ (Antecipação Total na forma do RICMS, art. 1.149)

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SANTA CLARA CLÁSSICO ALMOFADA 100G	UND	3,30
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PILÃO TRADICIONAL ALMOFADA 100G	UND	3,40

3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SERRA GRANDE (EXTRAFORTE E TRADIÇÃO) - ALMOFADA 100G	UND	2,50
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO KIMIMO - ALMOFADA 100G	UND	2,77
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO MARATÁ TRADICIONAL ALMOFADA 100G	UND	2,70
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO CAFÉ PURO ALMOFADA 100G	UND	2,47
7	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 3 CORAÇÕES ESPECIAL RITUAIS (TODAS ORIGENS) - EMBALAGENS 250G	UND	17,79
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SANTA CLARA RESERVA DA FAMÍLIA (TODAS ORIGENS) A VÁCUO 250G	UND	16,29
9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO CAFÉ DO PONTO (ARALTO, EXPORTAÇÃO e SAFRA ESPECIAL) - EMBALAGENS 250G	UND	12,58
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SOBESA (MAIS CAFÉ E PREMIUM EXTRAFORTE) - EMBALAGENS 250G	UND	7,79
11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO MELITTA (EXTRAFORTE E TRADICIONAL) - EMBALAGENS 250G	UND	7,49
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO QUALITÁ TRADICIONAL - EMBALAGENS 250G	UND	7,69
13	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SERRA GRANDE (EXTRAFORTE E TRADIÇÃO) - EMBALAGENS 250G	UND	7,67
14	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SOBESA (EXTRAFORTE E TRADICIONAL) - EMBALAGENS 250G	UND	7,93
15	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 3 CORAÇÕES (EXTRAFORTE, PREMIUM e TRADICIONAL) - EMBALAGENS 250G	UND	7,74
16	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SANTA CLARA (CLÁSSICO, PREMIUM e EXTRAFORTE) - EMBALAGENS 250G	UND	7,71
17	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PINGA FOGO - EMBALAGENS 250G	UND	7,52
18	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PILÃO (EXTRAFORTE E TRADICIONAL) - EMBALAGENS 250G	UND	8,00
19	CAFÉ TORRADO E MOÍDO RANCHEIRO (EXTRAFORTE E TRADICIONAL) - EMBALAGENS 250G	UND	7,16
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO KIMIMO - EMBALAGENS 250G	UND	7,30
21	CAFÉ TORRADO E MOÍDO CORRENTE - EMBALAGENS 250G	UND	7,78
22	CAFÉ TORRADO E MOÍDO MARATÁ TRADICIONAL - EMBALAGENS 250G	UND	7,34
23	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO VELHO - EMBALAGENS 250G	UND	7,40
24	CAFÉ TORRADO E MOÍDO MAIS CAFÉ - EMBALAGENS 250G	UND	7,56
25	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SÃO BRAZ (EXTRAFORTE, FAMÍLIA E PREMIUM) - EMBALAGENS 250G	UND	7,14
26	CAFÉ TORRADO E MOÍDO AMIGÃO - EMBALAGENS 250G	UND	6,48
27	CAFÉ TORRADO E MOÍDO NORDESTINO - EMBALAGENS 250G	UND	7,08
28	CAFÉ TORRADO E MOÍDO BRUMADO - EMBALAGENS 250G	UND	6,93
29	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SILVESTRE EXTRA FORTE - EMBALAGENS 250G	UND	6,59
30	CAFÉ TORRADO E MOÍDO CAFÉ DO CERRADO (PEMIUM E TRADICIONAL) - EMBALAGENS 250G	UND	6,59
31	CAFÉ TORRADO E MOÍDO BB EXTRAFORTE - EMBALAGENS 250G	UND	7,03
32	CAFÉ TORRADO E MOÍDO CAFÉ PURO - EMBALAGENS 250G	UND	7,06
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PRINCIPAL - EMBALAGENS 250G	UND	6,75
34	CAFÉ TORRADO E MOÍDO BRASILEIRO (EXTRA FORTE, SUPERIOR E TRADICIONAL) - EMBALAGENS 250G	UND	5,48
35	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PRETINHO - EMBALAGENS 250G	UND	5,81
36	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 3 FAZENDAS TRADICIONAL - EMBALAGENS 250G	UND	6,89
37	CAFÉ TORRADO E MOÍDO ODEBRECHT (EXTRAFORTE E TRADICIONAL) - EMBALAGENS 250G	UND	6,21
38	CAFÉ TORRADO E MOÍDO MARATÁ SUPERIOR PREMIUM A VÁCUO 250G	UND	9,72
39	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SÃO BRAZ DESCAFEINADO A VÁCUO 250G	UND	17,82



40	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SANTA CLARA DESCAFEINADO A VÁCUO 250G	UND	12,09
41	CAFÉ TORRADO E MOÍDO MELITTA DESCAFEINADO A VÁCUO 250G	UND	15,35
42	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PILÃO DESCAFEINADO A VÁCUO 250G	UND	14,07
43	CAFÉ TORRADO E MOÍDO MARATÁ SUPERIOR DESCAFEINADO A VÁCUO 250G	UND	12,07
44	CAFÉ TORRADO E MOÍDO NATIVE ORGÂNICO (ORIGINAL e EXTRAFORTE) A VÁCUO 250G	UND	23,90
45	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SÃO BRAZ ORGÂNICO GOURMET A VÁCUO 250G	UND	18,50
46	CAFÉ TORRADO E MOÍDO QUALITÁ - EMBALAGENS 500G	UND	16,47
47	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SABOR DA ROÇA - EMBALAGENS 250G	UND	5,54
48	CAFÉ TORRADO E MOÍDO KIMIMO - EMBALAGENS 500G	UND	14,71
49	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SANTA CLARA (CLÁSSICO, PREMIUM e EXTRAFORTE) - EMBALAGENS 500G	UND	16,27
50	CAFÉ TORRADO E MOÍDO MARATÁ TRADICIONAL - EMBALAGENS 500G	UND	14,32
51	CAFÉ TORRADO E MOÍDO ESPRESSIATA TRADICIONAL - EMBALAGENS 500G	UND	17,17
52	CAFÉ TORRADO E MOÍDO CEVADA - EMBALAGENS 500G	UND	10,22
53	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DOURO - EMBALAGENS 500G	UND	11,72
54	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SÃO BRAZ EMBLAGENS 500G	UND	14,70
55	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DELICATO EMBALAGENS 250G	UND	5,82
56	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SABOR DA ROÇA - EMBALAGENS 500G	UND	10,27

TABELA 2 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL (Antecipação Total na forma do RICMS, art. 1.149)

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF(R\$)
1	ÓLEO DE ALGODÃO CAÇAROLA GARRAFA PET 900ML	UND	10,90
2	ÓLEO DE CANOLA LIZA GARRAFA PET 900ML	UND	17,69
3	ÓLEO DE CANOLA PURILEV GARRAFA PET 900ML	UND	20,77
4	ÓLEO DE CANOLA SALADA GARRAFA PET 900ML	UND	13,01
5	ÓLEO DE CANOLA SINHA GARRAFA PET 900ML	UND	14,39
6	ÓLEO DE CANOLA SOYA GARRAFA PET 900ML	UND	13,99
7	ÓLEO DE CANOLA SOYA GARRAFA PET 500ML	UND	7,94
8	ÓLEO DE COCO BABAÇU FRANCOL GARRAFA PET 900ML	UND	20,42
9	ÓLEO DE COCO BABAÇU LEVE GARRAFA PET 900ML	UND	18,59
10	ÓLEO DE COCO BABAÇU NOVO NILO GARRAFA PET 900ML	UND	19,23
11	ÓLEO DE COCO BABAÇU RETIRO GARRAFA 1L	UND	17,72
12	ÓLEO DE COCO BABAÇU FRANCOL GARRAFA PET 500ML	UND	13,62
13	ÓLEO DE COCO BABAÇU RETIRO GARRAFA 500ML	UND	10,36
14	ÓLEO DE GIRASSOL LIZA GARRAFA PET 900ML	UND	16,16
15	ÓLEO DE GIRASSOL MAZOLA GARRAFA PET 900ML	UND	20,64
16	ÓLEO DE GIRASSOL QUALITÁ GARRAFA PET 900ML	UND	14,86
17	ÓLEO DE GIRASSOL SALADA GARRAFA PET 900ML	UND	14,16
18	ÓLEO DE GIRASSOL SINHA GARRAFA PET 900ML	UND	13,80
19	ÓLEO DE GIRASSOL SOYA GARRAFA PET 900ML	UND	14,38
20	ÓLEO DE GIRASSOL VITALIV GARRAFA PET 900ML	UND	13,71
21	ÓLEO DE GIRASSOL SINHA GARRAFA PET 500ML	UND	8,15
22	ÓLEO DE GIRASSOL SOYA GARRAFA PET 500ML	UND	9,47
23	ÓLEO DE MILHO LIZA GARRAFA PET 900ML	UND	15,58
24	ÓLEO DE MILHO MAZOLA GARRAFA PET 900ML	UND	19,74
25	ÓLEO DE MILHO QUALITÁ GARRAFA PET 900ML	UND	14,27
26	ÓLEO DE MILHO SALADA GARRAFA PET 900ML	UND	13,69
27	ÓLEO DE MILHO SINHA GARRAFA PET 900ML	UND	13,74
28	ÓLEO DE MILHO SOYA GARRAFA PET 900ML	UND	13,76
29	ÓLEO DE MILHO VITALIV GARRAFA PET 900ML	UND	13,89

30	ÓLEO DE MILHO SINHA GARRAFA PET 500ML	UND	8,75
31	ÓLEO DE MILHO SOYA GARRAFA PET 500ML	UND	8,52
32	ÓLEO DE SOJA ABC GARRAFA PET 900ML	UND	10,30
33	ÓLEO DE SOJA ADAMANTINA LATA 900ML	UND	10,20
34	ÓLEO DE SOJA ARO GARRAFA PET 900ML	UND	8,83
35	ÓLEO DE SOJA BRASILEIRO GARRAFA PET 900ML	UND	10,41
36	ÓLEO DE SOJA BREJEIRO GARRAFA PET 900ML	UND	10,41
37	ÓLEO DE SOJA CARVALHO GARRAFA 900ML	UND	10,93
38	ÓLEO DE SOJA COMIGO GARRAFA PET 900ML	UND	10,21
39	ÓLEO DE SOJA CONCÓRDIA GARRAFA PET 900ML	UND	10,52
40	ÓLEO DE SOJA DOIS AMORES GARRAFA PET 900ML	UND	10,52
41	ÓLEO DE SOJA GRANOL GARRAFA PET 900ML	UND	10,02
42	ÓLEO DE SOJA LEAL GARRAFA PET 900ML	UND	10,80
43	ÓLEO DE SOJA LIZA GARRAFA PET 900ML	UND	10,27
44	ÓLEO DE SOJA PRIMOR GARRAFA PET 900ML	UND	9,82
45	ÓLEO DE SOJA QUALITÁ GARRAFA PET 900ML	UND	11,68
46	ÓLEO DE SOJA SINHA GARRAFA PET 900ML	UND	10,29
47	ÓLEO DE SOJA SOYA GARRAFA PET 900ML	UND	10,35
48	ÓLEO DE SOJA VELEIRO GARRAFA PET 900ML	UND	10,72
49	ÓLEO DE SOJA VILA VELHA GARRAFA PET 900ML	UND	9,81
50	ÓLEO DE SOJA SINHA GARRAFA PET 750ML	UND	8,95
51	ÓLEO DE SOJA PERDIGÃO GARRAFA PET 500ML	UND	7,10
52	ÓLEO DE SOJA SINHA GARRAFA PET 500ML	UND	7,64
53	ÓLEO COMPOSTO/MISTO MARIA LATA 200ML	UND	8,83
54	ÓLEO COMPOSTO/MISTO MARIA GARRAFA 500ML	UND	12,29
55	ÓLEO COMPOSTO/MISTO FAISÃO TRADICIONAL LATA 500ML	UND	13,07
56	ÓLEO COMPOSTO/MISTO OLÍVIA (TODOS SABORES) GARRAFA 500ML	UND	13,13
57	ÓLEO COMPOSTO/MISTO OLÍVIA (TODOS SABORES) LATA 200ML	UND	5,38
58	ÓLEO COMPOSTO/MISTO QUALITÁ (TODOS SABORES) GARRAFA 500ML	UND	8,59
59	ÓLEO COMPOSTO/MISTO QUALITÁ (TODOS SABORES) LATA 200ML	UND	4,93
60	ÓLEO COMPOSTO/MISTO SINHA (TODOS SABORES) GARRAFA 250ML	UND	7,03
61	ÓLEO COMPOSTO/MISTO SINHA (TODOS SABORES) GARRAFA 500ML	UND	12,20
62	ÓLEO COMPOSTO/MISTO SINHA (TODOS SABORES) LATA 200ML	UND	6,23
63	ÓLEO COMPOSTO/MISTO DOM ORLEANS LATA 500ML	UND	7,06
64	ÓLEO COMPOSTO/MISTO IMPERATORE GARRAFA 500ML	UND	8,74
65	ÓLEO COMPOSTO/MISTO LIZA EQUILIBRIO GARRAFA 900ML	UND	19,23
66	ÓLEO DE ALGODÃO FLOR DE ALGODÃO GARRAFA PET 900ML	UND	10,92
67	ÓLEO DE CANOLA VITALIV GARRAFA PET 900ML	UND	14,40
68	ÓLEO DE GIRASSOL SUAVIT GARRAFA PET 900ML	UND	13,89
69	ÓLEO DE MILHO SUAVIT GARRAFA PET 900ML	UND	14,39
70	ÓLEO DE SOJA GRANOL LATA 900ML	UND	11,45
71	ÓLEO DE SOJA VITALIV GARRAFA PET 900ML	UND	10,40
72	ÓLEO DE SOJA SIOL GARRAFA PET 500ML	UND	7,03
73	ÓLEO DE SOJA COAMO GARRAFA PET 900ML	UND	9,01
74	ÓLEO DE ALGODÃO ELOGIATA GARRAFA PET 900ML	UND	11,87

TABELA 3 - AÇÚCAR IMPORTADO E ORIUNDO DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (Antecipação Total na forma do RICMS, art. 1.149)

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
1	AÇÚCAR CRISTAL	KG	3,75
2	AÇÚCAR REFINADO	KG	5,05
3	AÇÚCAR MASCADO	KG	13,00
4	AÇÚCAR DEMERARA	KG	4,65

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 11/2022**

Regulamenta o disposto no item 08 do Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí a benefícios fiscais concedidos ou prorrogados pelos Estados da região Nordeste, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do Convênio ICMS nº 190/2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018; e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 08,

RESOLVE:

Art. 1º Nas operações internas e interestaduais com telhas, tijolos, lajotas e manilhas promovidas pelas indústrias ceramistas estabelecidos neste Estado, fica concedido crédito presumido de modo que a carga tributária seja equivalente ao percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total das saídas tributadas, em substituição ao sistema normal de tributação.

§ 1º A opção pela tributação prevista neste artigo veda a utilização de quaisquer outros créditos, inclusive aqueles relativos à aquisição de bens destinados ao uso, consumo ou ativo permanente do contribuinte, ou utilização cumulativa de outros benefícios previstos na legislação.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica aos créditos decorrentes de devoluções e restituição na forma definida no item 3, da alínea "a", do inciso I do art. 150.

Art. 2º O Regime Especial de que trata esta Portaria, disporá sobre as condições para sua fruição e será conferido caso a caso, devendo ser requerido, previamente, pelo interessado, ao Secretário da Fazenda, em requerimento Anexo III do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, protocolizado no órgão fazendário de sua jurisdição fiscal, instruído com os seguintes documentos:

I - cópia do instrumento constitutivo da empresa (Estatuto ou Contrato Social e Aditivos);

II - taxa de serviços correspondente a análise de processo para obtenção de regime especial envolvendo obrigação tributária principal;

III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, na forma prevista na Portaria GSF nº 018/2017.

Art. 3º O credenciamento será concedido, inicialmente, pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir do 1º dia do mês subsequente ao do Ato Concessivo Autorizativo, após comprovação por parte do contribuinte, junto à SEFAZ, que, efetivamente, atende às exigências mencionadas nesta Portaria.

§ 1º Expirado o prazo previsto no caput e não havendo fator impeditivo, o credenciamento poderá ser renovado por até 12 (doze) meses, a requerimento do contribuinte, cumpridas as formalidades previstas nesta Portaria.

§ 2º O credenciamento previsto no caput poderá ser concedido a partir de 1º de maio de 2022, para os contribuintes que protocolaram o requerimento até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Não será concedido o Regime Especial de que trata esta Portaria ao contribuinte que se enquadrar em quaisquer das hipóteses previstas no art. 776 do Decreto nº 13.500/08.

Art. 5º Será suspenso do benefício fiscal de que trata esta Portaria automaticamente, por meio do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT, o contribuinte:

I - em atraso, por mais de 20 (vinte) dias, no pagamento:

a) de parcelamento;

b) do imposto apurado pela sistemática normal e pela sistemática deste regime especial;

c) do imposto diferido;

d) devido nas demais hipóteses que constituam fato gerador do ICMS;

II - em atraso, por mais de 20 (vinte) dias, no cumprimento das obrigações acessórias, inclusive aquelas via internet, ou que tenha apresentado informações incompletas;

III - com débito formalizado em Auto de Infração transitado em julgado na esfera administrativa;

IV - com débito inscrito na Dívida Ativa Estadual;

V - comprovadamente envolvido em atos lesivos ao erário, considerando-se, dentre outros:

a) a prática de subfaturamento;

b) a emissão ou utilização de Nota Fiscal inidônea, tal como definida na legislação tributária estadual;

c) a aquisição de mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal;

d) a prática de qualquer artifício tendente a ocultar o fato gerador do imposto ou reduzir o seu montante;

VI - envolvido na prática de embaraço à fiscalização;

VII - que apresentar declaração sem movimento, relativamente a período em que se identifique realização de operações ou prestações;

VIII - que não atender ao disposto em intimação, dentro do prazo estabelecido pelo Fisco;

IX - que não se credenciar no Domicílio Tributário Eletrônico - DTe, nas hipóteses de obrigatoriedade;

X - que infringir a legislação tributária deste Estado e, especialmente, as disposições desta Portaria, ainda que não fique configurada a sonegação do imposto;

XI - em atraso por mais de 20 (vinte) dias na regularização de pendências no sistema de malha fiscal desta secretaria;

XII - atraso, por mais de 20 (vinte) dias, na regularização de pendências originadas do descumprimento de regras de integridade da EFD ICMS IPI, contados da ciência do Extrato de Processamento Estadual - EPE previsto no § 3º do art. 566-M.

§ 1º Na hipótese de suspensão do Regime Especial, a empresa fica sujeita, além do recolhimento na forma disciplinada no art. 1º, ao pagamento de adicional de ICMS pelas saídas que realizar durante o período em que durar a suspensão, correspondente a aplicação do multiplicador direto de 2% (dois por cento), incidente nas saídas internas e interestaduais com as mercadorias normalmente tributadas.

§ 2º O adicional de que trata o § 1º deverá ser registrado na Escrituração Fiscal Digital - EFD, observado o disposto no Guia Prático da EFD ICMS IPI do Estado do Piauí.

§ 3º A suspensão e o retorno à situação de regularidade se dará de forma automática, por meio do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT, sendo o contribuinte comunicado da ocorrência através de DT-e.

Art. 6º Será excluído do benefício fiscal de que trata esta Portaria o contribuinte que não sanar, no prazo de 06 (meses), as causas que deram origem a suspensão, contados da data da suspensão.



Parágrafo único. O contribuinte excluído da sistemática de tributação de que trata esta Portaria, volta ao regime de tributação aplicável à atividade a partir do dia 1º do mês subsequente ao da exclusão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 28/2022

Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 104/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 089/2018 ao estabelecimento da empresa MORAES & MORAES LTDA, CAGEP 19.453.559-2, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 161/2022 (SEI 4299258), de 17/05/2022, emitido em face do Processo nº 00009.012646/2022-73, de 10/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 104/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 089/2018 ao estabelecimento da empresa MORAES & MORAES LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.453.559-2 e no CNPJ/MF sob o nº 63.503.791/0002-73, localizada na Avenida Senador Dirceu Arcoverde, 1814, Bairro São Cristóvão, Florianópolis - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 17 de maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 177/2022

Concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa MAGAZINE LUIZA S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.624.526-5, para cumprimento de obrigação principal

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010, de 17/09/2020,

CONSIDERANDO a natureza das operações realizadas pelo contribuinte como central de distribuição regional de mercadorias, e o teor do PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 168/2022

CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº SEI 00009.008240/2022-96,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa MAGAZINE LUIZA S/A, neste ato denominado EMPRESA, localizado na Avenida Deputado Paulo Ferraz, nº 4888, Galpão 3, bairro Livramento, em Teresina-PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.624.526-5, e no CNPJ/MF sob nº 47.960.950/1128-68, para cumprimento de obrigação principal.

Art. 2º Por este ato, fica autorizada, a partir do período de apuração referente a maio de 2022, a suspensão da exigência de antecipação parcial do ICMS, prevista no art. 766 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, quando da entrada de mercadorias destinadas à comercialização no estabelecimento da EMPRESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de maio de 2022 até 30 de abril de 2023.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 12 de maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita Estadual

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 179/2022

Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa PLUSFARMA COMERCIAL DO PIAUI LTDA, CAGEP 19.446.647-7, para operar na forma dos arts. 791-A ao 791-V, do Decreto nº 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 164/2022 (SEI 4246960), de 11/05/2022, emitido em face do Processo nº 00009.012559/2022-16, de 10/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa PLUSFARMA COMERCIAL DO PIAUI LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.446.647-7 e no CNPJ/MF sob o nº 04.083.814/0001-98, localizada na Avenida Zequinha Freire, 1365, Bairro Campestre, Teresina - Piauí,



para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho a 31 de agosto de 2022.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 11 de maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 180/2022

Renovação do credenciamento em Regime Especial concedido à empresa ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA EPP, CAGEP nº 19.452.917-7, para operar na forma dos arts. 791-A a 791-V do Dec. 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 165/2022(SEI 4248582), de 11/05/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.010989/2022-01, de 19/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento em regime especial concedido pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 109/2021, de 30 de novembro de 2021, aplicável às empresas comerciais atacadistas, ao estabelecimento da empresa ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA EPP, inscrito no CAGEP sob o nº 19.452.917-7 e no CNPJ/MF sob o nº 05.960.087/0001-62, estabelecido na Rua Firmino Pires, 514-A-Sul, Bairro Centro, Teresina - Piauí, para operar na forma disposta nos arts. 791-A a 791-V do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023.

CIENTIFIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Teresina (PI), em 11 de maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 181/2022

Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 153/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 161/2018 ao estabelecimento da empresa CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MOTO MOURA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.549.197-1, para operar na forma prevista nos arts. 813-T a 813-Z, do Decreto nº 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 166/2022 (SEI 4250012), de 11/05/2022, emitido em face do Processo nº 00009.008493/2022-60, de 23/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 153/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 161/2018 ao estabelecimento da empresa CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MOTO MOURA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.549.197-1, e no CNPJ/MF sob nº 07.413.835/0001-12, localizado na Rodovia BR 316, s/nº, Km 305, bairro Altamira, Picos - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813-T a 813-Z do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 11 de maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita



PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 182/2022

Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 220/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 214/2018 ao estabelecimento da empresa VALDIMAR DE SOUSA ROCHA, CAGEP 19.425.565-4, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 169/2022 (SEI 4258358), de 12/05/2022, emitido em face do Processo nº 00009.012071/2022-99, de 04/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 220/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 214/2018 ao estabelecimento da empresa VALDIMAR DE SOUSA ROCHA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.425.565-4 e no CNPJ/MF sob o nº 69.601.086/0001-04, localizada na Avenida Duque de Caxias, 5657, Bairro Buenos Aires, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 12 de maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 184/2022

Concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS, inscrito no CAGEP sob nº 19.300.415-1, para cumprimento de obrigação principal.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010, de 17/09/2020,

CONSIDERANDO a natureza das operações realizadas pelo contribuinte como central de distribuição regional de mercadorias, e o teor PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 171/2022

CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº SEI 00009.012134/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS, neste ato denominado EMPRESA, localizado na Rua Hermínio Conde, s/nº Tabuleta, Cidade de Teresina - Pi., inscrito no CAGEP sob nº 19.300.415-1, e no CNPJ/MF sob nº 06.862.627/0100-10, para cumprimento de obrigação principal.

Art. 2º Por este ato, fica autorizada, a partir do período de apuração referente a maio de 2022, a suspensão da exigência de antecipação parcial do ICMS prevista no art. 766 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, quando da entrada de mercadorias destinadas à comercialização no estabelecimento da EMPRESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de maio de 2022 até 30 de abril de 2023.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 12 de maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita Estadual

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 186/2022

Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 78/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 59/2018 ao estabelecimento da empresa ARTPAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CAGEP 19.473.259-2, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 174/2022 (SEI 4282608), de 16/05/2022, emitido em face do Processo nº 00009.007603/2022-76, de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 78/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 59/2018 ao estabelecimento da empresa ARTPAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.473.259-2 e no CNPJ/MF sob o nº 11.735.630/0001-20, localizada na Avenida Professor Valter Alencar, 1101, Bairro Monte Castelo, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.



Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 189/2022

Prorroga a Portaria SUPREC nº 144/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 152/2018 ao estabelecimento da empresa CENTRAL DE FRIOS PIAUÍ LTDA, CAGEP nº 19.564.165-5, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K, do Dec. 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 176/2022(SEI 4319417), de 18/05/2022, emitido em face do Processo nº 00009.012073/2022-88, de 04/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SUPREC nº 144/2018, de 21/09/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 152/2018 ao estabelecimento da empresa CENTRAL DE FRIOS PIAUÍ LTDA, situado na Rua Quinze de Novembro, 6310, Bairro Lourival Parente, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.412/0002-76 e no CAGEP sob o nº 19.564.165-5, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de maio de 2022

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita
(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 191/2022

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa UNIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEL LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.645.123-0, para operar nas condições estabelecidas nos arts. 1.205-A ao 1.205-F do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS Nº 206, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre a concessão de tratamento tributário diferenciado, nas condições que especifica, aos produtores de biodiesel para apuração e pagamento do ICMS incidente nas respectivas operações, realizadas com diferimento ou suspensão do imposto;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1.205-A ao 1.205-F do Decreto nº 13.500/2008; e,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.010249/2022-67, onde mediante requerimento, o contribuinte manifesta expressamente sua opção pelo tratamento tributário diferenciado para apuração do imposto incidente nas operações com biodiesel - B100,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa UNIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEL LTDA., localizado na Rua João Paulo Rodrigues, nº 360, cidade de Floriano - Município de Floriano - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.123-0 e no CNPJ sob nº 33.931.174/0001-27, para operar nas condições previstas nos arts. 1.205-A ao 1.205-F do Decreto nº 13.500/2008, que disciplinam procedimentos opcionais para apuração do imposto incidente nas operações com B100 realizadas com diferimento do ICMS.

Art. 2º Este Ato poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns estabelecidos para os regimes especiais previstos em regulamento, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir, aplicando-se, ainda, ao mesmo, as demais normas da legislação tributária, e suas alterações, quando for o caso, a critério do Fisco,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de maio de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 20 de maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

Of. 202



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 770/2022

Teresina(PI), 18 de abril de 2022

Estabelece Competências, Normas e Procedimentos para uso do Sistema iSeduc considerando a atualização dos dados, a alimentação do sistema, o arquivamento das informações nas Pastas Fins, e demais ações inerentes às atividades escolares para as escolas da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual, orienta as Escolas da Rede Estadual de Ensino do Piauí quanto a atualização dos dados das escolas no Sistema iSeduc, realizando a **alimentação do sistema, o arquivamento das informações nas Pastas Fins, e demais ações inerentes às atividades escolares**, com base na Lei Federal nº 9.394/1996 LDB e Lei Estadual nº 5.101/99, que dispõe sobre o Sistema de Ensino do Estado do Piauí.

Considerando que, o Sistema iSeduc pertence a Rede Estadual de Ensino, está disponível para a escola fazer o registro das situações de registro da vida escolar do aluno, da frequência, do acompanhamento das suas aprendizagens e do desempenho escolar;

Considerando a necessidade de orientar as unidades escolares quanto à obrigatoriedade do uso do Sistema iSeduc em todos os procedimentos inerentes a vida escolar dos alunos;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização dos dados de matrícula, frequência, rendimento escolar, certificado, histórico escolar, boletim informativo e demais instrumentais essenciais para atender a vida escolar do aluno, necessários para o gerenciamento das ações da GRE/SEDUC e, ainda, para garantir a migração correta para o Educacenso;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As unidades escolares que constituem a Rede Estadual de Ensino devem realizar o registro e atualização dos dados da movimentação escolar do aluno e atividades escolares no Sistema iSeduc, conforme as diretrizes estabelecidas nesta Portaria;

Art. 2º O registro a ser efetuado pela Unidade Escolar deve ser padronizado, de forma que constitua a perfeita escrituração da vida escolar do aluno e garanta a qualquer tempo a integridade das informações;

Art. 3º Os dados que constituem o Diário de Classe devem ser impresso, mensalmente e arquivados em Pastas Fins, para garantir a sua consulta, quando necessária a comprovação de atividades escolares realizadas, de modo a resguardar direitos do professor e do aluno;

CAPÍTULO II

DO REGISTRO

Art. 4º O registro de dados e sua atualização no Sistema iSeduc, na escola, é de competência da Secretária da Escola, da Coordenação Pedagógica e do professor.

Art. 5º Compete à Secretária da Escola:

I – Preencher a capa das Pastas Fins com nome da Unidade Escolar, município, modalidade de ensino, curso, componente curricular, etapa/módulo ou série/ano, turma, turno, ano letivo e nome do professor por extenso;

II – Analisar relação nominal dos alunos em ordem alfabética;

III – Analisar o nome do aluno matriculado após o início do ano letivo, com a data da efetivação e após o último nome registrado;

IV – Fazer a enturmação dos alunos regularmente matriculados, por modalidade, componente curricular, turma, turno, série/ano ou etapa/módulo;

V – Fazer o registro do quadro de horário de todas as turmas da escola;

VI – Averiguar devidamente o status do aluno, em casos de transferências expedida, desistência, falecimento, abandono e remanejamento de aluno;

VII – Registrar a falta do professor em dias letivos no painel de frequência;

VIII – Registrar as datas de aulas previstas e as de reposição no campo destinado;

IX – Confirmar as aulas ministradas pelo professor;

X – No caso de rasura ou comprometimento da integridade dos dados da Pasta Fim, fica sob a responsabilidade da secretária da escola refazer o processo de arquivamento.

§1º Nas situações definidas no inciso VI deste artigo, o nome do aluno não poderá ser excluído, ou substituído do Sistema iSeduc;

§2º Deverá ser garantida a inserção do nome social do aluno, além do nome civil, mediante solicitação formal do interessado, em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Combate à Discriminação - CNCD/LGBT nº 12/2015.

§3º Os campos destinados ao registro das datas de aulas previstas devem estar de acordo com o calendário escolar e o quadro de horário.

§4º É considerado **abandono** a situação em que o aluno deixou de frequentar e mesmo diante da busca ativa não retornou à escola e, **desistente** a situação em que o aluno efetivou a matrícula, porém nunca frequentou.

Art. 6º Compete à Coordenação Pedagógica fazer o registro do visto mensal das aulas ministradas, após a conferência:

I – Entre conteúdo registrado com o previsto no planejamento;

II – Das aulas previstas e dadas, para a reprogramação de possíveis reposições;

III – Visar os documentos mensalmente para arquivamento nas Pastas Fins.

Art. 7º Compete ao professor:

I – Fazer o registro do plano de aula;

II – Fazer o registro da aula no mesmo dia, incluindo o conteúdo e a frequência do aluno;

III – Fazer registro do Conteúdo, com as situações de aprendizagem efetivamente trabalhadas;

IV – Fazer registro do resultado da avaliação, dentro dos prazos previstos para cada bimestre;

V – Registrar a Falta Justificada; e não computar faltas nos casos em que o aluno:

- Participar de eventos como Jogos Escolares e outros projetos vinculados à SEDUC;
- Estar legalmente amparado por Atestado Médico, licença-gestação, serviço militar, consciência religiosa e outros;

Art. 8º Em situação de aulas repostas, antecipadas ou especial (sábado letivo), o professor informará a situação da aula proposta, fazendo o registro de frequência e conteúdo em campo específico do diário online.

Art. 9º Preencher o espaço destinado ao registro do conteúdo, com as situações de aprendizagem efetivamente trabalhadas, de forma lógica, clara e condizente com o Planejamento, visando-o, após a impressão, para arquivamento nas Pastas Fins.

Art. 10º – No caso de preenchimento incorreto que possa comprometer a veracidade do registro fica sob a responsabilidade do professor refazê-lo.

CAPÍTULO III

DA GUARDA

Art. 11 A guarda e o arquivamento dos dados impressos do Diário de Classe online é de competência da Secretária da Escola, conforme os procedimentos:

- Disponibilizar uma Pasta Fim por componente curricular e por turma a cada professor;
- Realizar mensalmente o arquivamento dos dados em Pastas Fins, sendo vedado ao professor retirá-lo da escola, sob quaisquer circunstâncias;
- Arquivar todas as Pastas Fins após o término do ano letivo, por no mínimo 5 (cinco) anos;

Parágrafo Único – Os arquivos devem permanecer disponíveis para consulta, inspeção e monitoramento dos órgãos internos e externos.

Art. 12 O gerenciamento do Sistema iSeduc, na escola, é de competência da Secretária da Escola, para:

I – Acompanhar aos professores e coordenadores orientando como fazer a inserção dos registros pertinentes a vida escolar do aluno e as ações pedagógicas da escola;

II – Acompanhar a atualização dos registros de responsabilidade da secretária da escola, dos coordenadores e dos professores;

III – Manter a direção da escola informada sobre a atualização dos registros no iSeduc;

IV – Divulgar de forma periódica as informações de notas e faltas para a comunidade interna;

Parágrafo Único - O iSeduc deve permanecer disponível, em seu portal, para consulta pelos pais, alunos e professores, através de usuário e senha.

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de maio de 2022 • Nº 99

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DO SISTEMA ISEUDC

Art. 13 Compete à Gerência Regional:

- I – Garantir a informação atualizada da escola no Sistema iSeduc;
- II – Monitorar junto à equipe escolar, conforme suas atribuições, a inserção dos registros nos prazos;
- III – Emitir Notificação ao gestor escolar solicitando a atualização dos registros, conforme Anexo desta Portaria, devidamente fundamentado, em situação, que não ocorrer dentro do prazo;
- IV – Informar mensalmente ao Núcleo central a relação dos que se recusam a manter os registros atualizados no iSeduc, solicitando providências;

Art. 14 Compete à Direção da Escola:

- I – Garantir a informação atualizada da escola no Sistema iSeduc;
- II – Monitorar junto à equipe escolar, conforme suas atribuições, a inserção dos registros nos prazos;
- III – Elaborar, em conjunto com a equipe da escola cronograma de inserção dos dados e atualização no sistema iSeduc;
- IV – Identificar os profissionais inadimplentes com as informações necessárias para atualização dos dados no iSeduc (secretaria escolar, coordenação pedagógica e professor);
- V – Emitir Notificação de Advertência solicitando a atualização dos registros, quando do não atendimento da Notificação do Coordenador Pedagógico, conforme anexo 01.
- VI – Informar mensalmente à Gerência Regional a relação dos que se recusam a manter os registros atualizados no iSeduc, solicitando providências;
- VII – Garantir o controle de acesso ao Sistema exclusivamente através de senha;
- VIII – Coordenar todo o processo de alimentação, de guarda e arquivamento das Pastas Fins, fazendo cumprir as atribuições de cada segmento (secretária da escola, coordenação pedagógica e professor).

Art. 15 Compete à Secretaria da Escola:

- I – Fazer o controle de acesso ao Sistema através de senha individual;
- II – Fazer o controle da transferência recebida e expedida, da abertura e fechamento de turmas;
- III – Fazer o controle do quadro de horário, do registro de notas e frequência dos alunos e professores;
- III – Imprimir do iSeduc os dados para arquivamento, por turma e componente curricular;
- IV – Realizar trabalho articulado com a direção, coordenação pedagógica e professor no sentido de assegurar o cumprimento de todos os registros pertinentes à vida escolar dos alunos no Sistema;
- V – Realizar trabalho articulado com a direção, coordenação pedagógica e professor, no sentido de assegurar o cumprimento de todos os registros pertinentes à vida escolar dos alunos;
- VI – Emitir, depois de transcorridos 05 (cinco) dias do término do mês, a relação dos professores que não atualizaram os registros no iSeduc e encaminhar ao Diretor;
- VII – Dar publicidade aos resultados finais, imprimindo e arquivando os resultados finais de cada aluno;

Art. 16 Compete à Coordenação Pedagógica:

- I – Acompanhar as informações registradas pelos professores no Sistema iSeduc;
- II – Monitorar se há uma relação de coerência entre o conteúdo ministrado, de forma a estabelecer uma relação entre o Planejamento, o Projeto Político Pedagógico da Escola, o Regimento Escolar e a sua prática;
- III – Orientar e acompanhar os lançamentos efetuados pelos professores, verificando o cômputo dos dias letivos de acordo com o Calendário Escolar e carga horária de cada componente curricular, ano/série/etapas/módulos das modalidades de ensino de forma periódica e de forma extraordinária até o oitavo dia útil do mês subsequente;
- IV – Realizar trabalho articulado com a Secretaria da Escola no sentido de assegurar o cumprimento de todos os registros pertinentes à vida escolar do aluno no Sistema dentro dos prazos;
- V – Comunicar, por escrito, a direção da escola os casos de professores que não estejam cumprindo com os registros relacionados à coordenação pedagógica;
- VI – Emitir Notificação ao professor solicitando a atualização dos registros, conforme Anexo desta Portaria, devidamente fundamentado.

Art. 17 Compete ao professor:

- I – Cumprir o mínimo de dias letivos estabelecidos no calendário escolar e da carga horária semestral/anual de cada componente curricular do ano/série/etapa/módulo, conforme artigo 13 inciso V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a Resolução CNE/CEB nº 03/2010 e a Resolução CEE/PI nº 061/2015;
- II – Assegurar o registro de suas atividades dentro do calendário da escola visando manter atualizadas as informações pertinentes

as suas atividades de sala de aula; devendo ser realizado periodicamente e de forma extraordinária até o quinto dia útil do mês subsequente.

III – Garantir a clareza e a sequência lógica nas informações, de forma que seja possível identificar a relação entre o registro, o planejamento, o Projeto Político Pedagógico e a sua prática.

CAPÍTULO V

DO ARQUIVAMENTO E DESFAZIMENTO

Art. 18 Será realizado pela escola a impressão mensal do diário online com o registro de notas, frequência e conteúdos, para arquivamento.

Art. 19 O desfazimento do Diário de Classe online será realizado pela escola, por meio de incineração, depois de transcorridos cinco anos mediante o atendimento dos seguintes passos:

I – Separar os diários de classe por turmas, conforme as respectivas série/ano, etapa, módulo e turma;

II – Verificar se o registro dos diários de classe consta nas Atas dos Resultados Finais;

III – Compatibilizar o registro realizado no Sistema iSEUDC com o das Atas de Resultados Finais e, no caso de haver divergência, providenciar a retificação das Atas de Resultados Finais;

IV – Comunicar à Gerência Regional de Educação de sua jurisdição a data da realização da incineração, com a descrição dos documentos a serem incinerados.

Parágrafo único - O ato de incineração de documentos escolares, deverá ser registrado em Ata Especial de Incineração, na qual deverão constar o quantitativo dos documentos e o ano letivo, com a discriminação das séries/anos, etapas, módulos e turmas, por nível e ou modalidade de ensino assinada pelo secretário, coordenador pedagógico e gestor da escola e pelos representantes do conselho escolar, 50% mais 1(um).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Quando houver afastamento do professor titular da turma, o substituto deve assumir todas as atribuições deste, quanto ao registro das atividades da sala de aula no sistema iSeduc;

Art. 21 Em caso de liberação do professor quando convocado: para cursos de aperfeiçoamento pela SEDUC, atividades junto à Justiça Eleitoral (processo eleitoral) e Tribunal de Justiça (júri popular), este deverá repor as aulas e fazer o registro conforme estabelecido no artigo 9º desta Portaria, assegurando o atendimento aos alunos, o cumprimento dos dias letivos e carga horária mínima exigida pela Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96;

Art. 22 O não cumprimento ao disposto nesta Portaria implicará na responsabilidade penal, civil e administrativa na forma da legislação vigente;

Art. 23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 18/04/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de maio de 2022 • Nº 99

21

Portaria SEDUC nº 770 /2022 – MODELO DE NOTIFICAÇÃO

____ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA

ESCOLA: _____

Prezado(a) Professor(a) : _____

Notificamos a Vossa Senhoria à necessidade da atualização das informações no Sistema iSeduc em relação ao Diário de Classe online e demais registros pertinentes, sob sua responsabilidade, abaixo discriminadas, em conformidade com as normas da Portaria nº 770/2022, da Secretaria de Estado da Educação.

_____, de _____ de 20____
Município / data / mês / ano

Coordenador(a) Pedagógico

Ciente: _____

Assinatura do (a) Professor(a)

Em virtude da recusa do (a) Senhor (a) em dar ciência do recebimento desta notificação, seu conteúdo foi lido por mim _____ na sua presença e na das testemunhas abaixo, em ____/____/20____.

TESTEMUNHAS:

Portaria SEDUC nº 770 /2022 – MODELO DE NOTIFICAÇÃO

____ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA

ESCOLA: _____

Prezado(a) Coordenador(a) : _____

Notificamos a Vossa Senhoria à necessidade da atualização das informações no Sistema iSeduc em relação ao Diário de Classe online e demais registros pertinentes, sob sua responsabilidade, abaixo discriminadas, em conformidade com as normas da Portaria nº 770/2022, da Secretaria de Estado da Educação.

_____, de _____ de 20____
Município / data / mês / ano

Diretor da Escola

Ciente: _____

Assinatura do (a) Coordenador(a)

Em virtude da recusa do (a) Senhor (a) em dar ciência do recebimento desta notificação, seu conteúdo foi lido por mim _____ na sua presença e na das testemunhas abaixo, em ____/____/20____.

TESTEMUNHAS:

Portaria SEDUC nº 770 /2022 – Anexo 02

____ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

ESCOLA: _____

Prezado(a) Diretor(a) : _____

Diante do não atendimento da Notificação feita pelo Coordenador Pedagógico aos professores, sobre a não atualização das informações no Sistema iSeduc, em conformidade com as normas da Portaria nº 770 /2022 da Secretaria de Estado da Educação / PI, solicitamos a atualização do referido documento no prazo de 24 horas.

O não cumprimento desta notificação implicará em execução das penalidades previstas no Art. 22 da Portaria nº 770 /2022.

_____, de _____ de 20____
Município / data / mês / ano

Gerente regional

Ciente: _____

Assinatura do (a) Diretor(a)

Em virtude da recusa do Senhor (a) em dar ciência do recebimento desta comunicação, seu conteúdo foi lido por mim _____ na sua presença e na das testemunhas abaixo, em ____/____/20____.

TESTEMUNHAS:

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 973/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao Agente Técnico de Serviço, Classe III Padrão - A, FRANCISCO SANDRO GOMES BEZERRA, Matrícula Nº 157519-8, Processo Nº 00011.028789/2022-58 de 06.05.2022, lotada na U E CORONEL FRANCISCO SANTOS - PICOS/PI-9ª GRE, no período de 03/05/2022 a 02/05/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 17 de Maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 976/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao Professor, Classe SL, Nível I, PLÍNIA DE CARVALHO BEZERRA, Matrícula Nº 293729-8, Processo Nº 00011.028412/2022-07 de 05.05.2022, lotada na U E APRIGIO PEREIRA BEZERRA - SÃO JULIÃO/PI-16ª GRE, no período de 05/05/2022 a 04/05/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 18 de Maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 101

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**ERRATA**

Na PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 196/2021, elaborada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí publicada no DOE/PI de nº 42, de 02 de março de 2021, pág. 12:

Onde se lê:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 28/2021; PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 30/2021; PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 31/2021.
Art. 2º - Reestabelecer PORTARIA GSE/ADM Nº 0113/2019, PORTARIA GSE/ADM Nº 0094/2019 e PORTARIA GSE/ADM Nº 0125/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Leia-se:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 28/2021; PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 29/2021; PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 30/2021 e PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 31/2021
Art. 2º - Reestabelecer PORTARIA GSE/ADM Nº 0113/2019; PORTARIA GSE/ADM Nº 0094/2019 ; PORTARIA GSE/ADM Nº 00236/2018 e PORTARIA GSE/ADM Nº 0125/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação Piauí.

Of. 197**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**PORTARIA Nº 182/2022**

DESIGNA servidor para função que especifica.

ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: NAILTON DE SOUSA SILVA, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais e MARIA CLARA CARVALHO MATIAS, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF nº 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 151/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI, CNPJ: Nº 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 6.057,00m², no município de Agricolândia - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 20 de maio de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1526**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA****PORTARIA GP Nº: 0438/2022 – PIAUIPREV**

TERESINA, 13 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.0642P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIO ALBERTO NUNES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 0677744, portador do CPF nº 105.848.463-04 e do PIS/PASEP nº 10776138151, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.642,64 (Três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.490,75
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$151,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.642,64

PORTARIA GP Nº: 0503/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.1434P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **GRACIANA LUCIA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0844403, portador do CPF nº 498.043.163-15 e do PIS/PASEP nº 17054210369, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.450,75 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.411,96
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$38,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.450,75

PORTARIA GP Nº: 0466/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.1972P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **VERA MAIZA DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE



SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 065266X, portador do CPF nº 353.272.433-20 e do PIS/PASEP nº 17059239411, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.198,36 (Mil, cento e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI Nº 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.162,14
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,22
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.198,36

PORTARIA GP Nº: 0403/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 22 DE MARÇO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1619P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO PGJ Nº 1112/2021, do Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ de 29/11/2021, publicada no DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1000 de 01/12/2021, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOSÉ DE ARIMATÉA DOURADO LEÃO**, matrícula Nº 16186, ocupante do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL, com os proventos de R\$33.689,11 (Trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.172/2018.

PORTARIA GP Nº: 0492/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 13 DE MAIO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0103P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **LOMANTO SOARES BARBOSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 046944X, portador do CPF nº 324.493.054-91 e do PIS/PASEP nº 10642256427, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.163,12 (Quatro mil, cento e sessenta e três reais e doze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.062,19
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$100,93
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.163,12

PORTARIA GP Nº: 0089/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 17 DE MAIO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1581P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MANOEL DOMINGOS SARAIVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível I, matrícula nº 069706-X, portador do CPF nº 096.953.033-15 e do PIS/PASEP nº

12070503498, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.950,02 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.877,24
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$72,78
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.950,02

PORTARIA GP Nº: 0500/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 17 DE MAIO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao **Mandado de Segurança Nº 0751675-17.2022.8.18.0000** do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o que consta nos Processos **SEI Nº 00095.000995/2022-11**, **SISPREV Nº 2022.04.0516R1** e **TC Nº 007894/2020** do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **RESOLVE:**

1 - SUSPENDER, por força da decisão judicial supracitada, a Portaria de Anulação Nº 0039/2022, datada de 07/01/2022, publicada no DOE Nº 12 de 18/01/2022, nos autos do Processo Nº 00227.001960/2021-75, em razão da transposição de cargos na forma do art. 64, §2º da Lei Nº 5.377/2004, contrariar o regramento definido no Art. 37, inciso II da CF/88, em cumprimento à decisão do TCE/PI.

2 - RESTABELECER, *sub judice*, os efeitos da Portaria Nº 174/2020, datada de 03/02/2020 e publicada no DOE Nº 38 de 27/02/2020, que concedeu em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao(a) segurado(a) **IRENIDES MARIA FERREIRA DE MORAIS**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula Nº 0302317, CPF nº 957.943.443-34, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento ao Mandado de Segurança Nº 0751675-17.2022.8.18.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Esta portaria tem efeitos retroativos a 25 de abril de 2022.

PORTARIA GP Nº: 0510/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 17 DE MAIO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao **Mandado de Segurança Nº 0751675-17.2022.8.18.0000** do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o que consta nos Processos **SEI Nº 00095.000995/2022-11**, **SISPREV Nº 2022.04.0661R1** e **TC Nº 007464/21** do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **RESOLVE:**

1 - SUSPENDER, por força da decisão judicial supracitada, Portaria de Anulação Nº 0045/2022, datada de 07/01/2022, publicada no DOE Nº 12 de 18/01/2022, nos autos do Processo Nº 00227.002712/2021-41, em razão da transposição de cargos na forma do art. 64, §2º da Lei Nº 5.377/2004, contrariar o regramento definido no Art. 37, inciso II da CF/88, em cumprimento à decisão do TCE/PI.

2 - RESTABELECER, *sub judice*, os efeitos da Portaria Nº 1952/2020, datada de 09/12/2020 e publicada no DOE Nº 243, de 28/12/2020, que concedeu em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao(a) segurado(a) **CERES MEDEIROS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0303992, CPF nº 305.937.193-87, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento ao Mandado de Segurança Nº 0751675-17.2022.8.18.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Esta portaria tem efeitos retroativos a 25 de abril de 2022.

PORTARIA GP Nº: 0509/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 17 DE MAIO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao **Mandado**



de Segurança Nº 0751675-17.2022.8.18.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o que consta nos Processos SEI Nº 00095.000995/2022-11, SISPREV Nº 2022.04.1324R1 e TC Nº 013518/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **RESOLVE:**

1 - SUSPENDER, por força da decisão judicial supracitada, Portaria de Anulação Nº 0044/2022, datada de 07/01/2022, publicada no DOE Nº 12 de 18/01/2022, nos autos do Processo Nº 00227.001974/2021-99, em razão da transposição de cargos na forma do art. 64, §2º da Lei Nº 5.377/2004, contrariar o regramento definido no Art. 37, inciso II da CF/88, em cumprimento à decisão do TCE/PI.

2 - RESTABELECER, *sub judice*, os efeitos da Portaria Nº 127/2020, datada de 24/01/2020 e publicada no DOE Nº 38, de 27/02/2020, que concedeu em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao(a) segurado(a) **ANA LUZIA TOURINHO DO PRADO LOPES**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0084158, CPF nº 226.936.453-87, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento ao Mandado de Segurança Nº 0751675-17.2022.8.18.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Esta portaria tem efeitos retroativos a 25 de abril de 2022.

PORTARIA GP Nº: 0507/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 17 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao **Mandado de Segurança Nº 0751675-17.2022.8.18.0000** do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o que consta nos Processos SEI Nº 00095.000995/2022-11, SISPREV Nº 2022.04.1355R1 e TC Nº 008927/21 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **RESOLVE:**

1 - SUSPENDER, por força da decisão judicial supracitada, Portaria de Anulação Nº 0059/2022, datada de 10/01/2022, publicada no DOE Nº 12 de 18/01/2022, nos autos do Processo Nº 00227.002140/2021-09, em razão da transposição de cargos na forma do art. 64, §2º da Lei Nº 5.377/2004, contrariar o regramento definido no Art. 37, inciso II da CF/88, em cumprimento à decisão do TCE/PI.

2 - RESTABELECER, *sub judice*, os efeitos da Portaria Nº 0528/2021, datada de 06/05/2021 e publicada no DOE Nº 94, de 11/05/2021, que concedeu em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao(a) segurado(a) **SONIA JUDITE BARBOSA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe Especial, matrícula nº 044157X, CPF nº 474.455.213-72, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento ao Mandado de Segurança Nº 0751675-17.2022.8.18.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Esta portaria tem efeitos retroativos a 25 de abril de 2022.

PORTARIA GP Nº: 0505/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 17 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao **Mandado de Segurança Nº 0751675-17.2022.8.18.0000** do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o que consta nos Processos SEI Nº 00095.000995/2022-11, SISPREV Nº 2022.04.2614R1 e TC Nº 008414/2020 e 5716/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **RESOLVE:**

1 - SUSPENDER, por força da decisão judicial supracitada, Portaria de Anulação Nº 0073/2022, datada de 12/01/2022, publicada no DOE Nº 12 de 18/01/2022 nos autos do Processo Nº 00227.001979/2021-11, em razão da transposição de cargos na forma do art. 64, §2º da Lei Nº 5.377/2004, contrariar o regramento definido no Art. 37, inciso II da CF/88, em cumprimento à decisão do TCE/PI.

2 - RESTABELECER, *sub judice*, os efeitos da Portaria Nº 880/2020, datada de 04/05/2020 e publicada no DOE Nº 85, de 12/05/2020, que concedeu em conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao(a) segurado(a) **ADISIA COELHO MARQUES SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0303739, CPF nº 227.203.403-91, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento ao Mandado de Segurança Nº 0751675-17.2022.8.18.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Esta portaria tem efeitos retroativos a 25 de abril de 2022.

PORTARIA GP Nº: 0454/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 19 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1944P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOÃO BATISTA VIANA FILHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível II, matrícula nº 0691151, portador do CPF nº 353.077.813-34 e do PIS/PASEP nº 17024436806, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.623,00 (Três mil, seiscentos e vinte e três reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.490,75
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$132,25
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.623,00

PORTARIA GP Nº: 0464/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 10 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0982P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA BERNARDETE MIRANDA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão C, matrícula nº 065686X, portador do CPF nº 386.610.043-49 e do PIS/PASEP nº 17049908086, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.703,83 (Mil, setecentos e três reais e oitenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.667,53
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.703,83

PORTARIA GP Nº: 0539/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 19 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança Nº 0754743-43.2020.8.18.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício de Cumprimento nº 4062741/2022/HN/PJUD/GAB/PGE-PI, e o que consta nos processos Sei nº. 00002.001769/2022-49 e Sisprev nº. Processo Nº 2022.04.0592P. **RESOLVE:**

CONCEDER, *sub judice* e condicionada à sua permanência e, em conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **ALMIRACI ALVES ULISSES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0690520, portador do CPF nº 151.106.213-49 e do PIS/PASEP nº 17024439945, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.922,83 (Mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.922,83
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.922,83

PORTARIA GP Nº: 0535/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 19 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.1490P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RITA DE CÁSSIA DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0596825, portador do CPF nº 353.269.053-53 e do PIS/PASEP nº 17047312909, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.941,79 (Mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$12,80
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.941,79



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES -
CEPM-PI

Portaria Nº 6, de 19 de maio de 2022

Ementa:

A Coordenadora Estadual de Políticas Públicas para Mulheres do Piauí no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a legislação em vigor

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e convênios firmados pela Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e contratos as disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000109/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR a servidora THÁTILA THAIRA FERREIRA DA SILVA PORTO LEITE, matrícula 0344149-X do cargo de Presidente da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, e nomear a servidor FERDINAN PEREIRA DA SILVA matrícula 360247-8, como Presidente, DESTITUIR a servidora DÉBORA FERREIRA GONZALES matrícula 341929-X, e nomear a servidora MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO VANDERLEI matrícula 341930-4, como membro, mantendo a servidora KARLA LORENNARODRIGUES COSTA, matrícula nº 342364-6, como membro para atuarem Junto com o Presidente e Membros da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, respectivamente, referente a todos os contratos firmados vigentes.

Art. 2º. – Compete as gestoras designadas para compor a Comissão de Gestão de Contrato, conjuntamente ou por intermédio de um de seus membros.

· Documentar as ocorrências notificando à Presidenta do respectivo Grupo, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas às medidas;

· Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, orientando, fiscalizando e intervindo, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas; · Encaminhar, no prazo máximo de 18 (dezoito) horas as notas fiscais/faturas validadas, à Presidenta do respectivo Grupo para fins de posterior pagamento;

· Outras atividades correlatas à função dos membros da comissão.

Art. 3º – Compete a presidente de seu respectivo Grupo pertencente à Comissão de Gestão de Contrato.

· Atestar as notas fiscais (faturas dos serviços, previamente validadas pelas representantes dos respectivos Núcleos);

· Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas comunicando-as à contratada;

· Expedir comunicações dirigidas à contratada e demais membros da comissão;

· Sugerir aplicação de penalidade administrativa;

· Outras atividades correlatas à função da presidenta de grupo pertencente à comissão, definidas em ato próprio da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres do Piauí.

Art. 4º - Atendimento da Lei 8.666/2013 e Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às demais portarias.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Teresina-PI 19 de Maio de 2022.

Zenaide Batista Lustosa Neta
Coordenadora de estado de Políticas para as Mulheres - CEPM
Of. 263

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 098/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 20 de maio de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.166,0012 DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 016

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo de obra de CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.166,0012 DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES – PI.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho, Matrícula nº 353437-5, CPF 038.607.753-32, CREA nº 1916343600;

Eduardo Apolônio Cavalcante; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE
Of. 673



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 295/2022

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A existência de Dotação Orçamentária no montante de R\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais) provenientes de Emendas Parlamentares ao Fundo Estadual de Saúde do Piauí;
- A Resolução da Comissão Intergestora Bipartite do Piauí (CIB-PI) Nº 176/2022 que aprovou o montante de R\$ 28.500.000,00 provenientes de Emendas Parlamentares para realização de cirurgias de catarata no Piauí durante o ano de 2022;
- O Projeto “Estratégia de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, Oftalmologia – 2022”.

RESOLVE:

- Referenda o Projeto “Estratégia de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, Oftalmologia – 2022” e a realização 12.000 cirurgias de catarata nas 11 Regiões de Saúde do Estado do Piauí.
- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 16 de maio de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 296/2022

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A contemplação da Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Parnaíba – SPMIP, pelo Sistema Investe SUS, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) provenientes de Recurso SUS do Governo Federal;
- Que este recurso deverá ser utilizado para a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de

Atenção Especializada em Saúde, na Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência;

- O Ofício 285/05/2020 SPMIP Parnaíba, de 16 de maio de 2022, referente à solicitação de aprovação pela Comissão Intergestores Bipartite do Piauí da proposta de aquisição de equipamentos e materiais permanentes do componente Triagem Auditiva Neonatal.

RESOLVE:

- Aprovar a proposta apresentada pela Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Parnaíba – SPMIP para aquisição de equipamentos e materiais permanentes do componente Triagem Auditiva Neonatal no Programa Cuidados com a Pessoa com Deficiência, com recurso oriundo do SUS Governo Federal.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 16 de maio de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI
Of. 3031

Portaria Nº 2518, de 20 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora **Vivianne Martins Almeida Pompeu**, CPF nº 008.798.263-39, Matrícula nº 410, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Piauí, cedida ao Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Saúde, com lotação no Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, na cidade de Teresina/PI, conforme publicação no D.O.E./PI nº 92, de 13 de maio de 2022, página 38.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 3020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

PORTARIA GAB.DIGER/089/2022

O Diretor Geral do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora **Silvia Cristina Carvalho Sampaio Santana**, matrícula nº 360210-9 como gestora do **contrato nº 06/2022**, celebrado com a Empresa C L Beserra e Cia. Ltda., cujo objeto é o fornecimento de água própria para consumo humano.

Artigo 2º. Designar a servidora **Danielle Vidal Martins**, matrícula nº 334047-3, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e **Lina Rosa Rodrigues Terceira**, matrícula nº 339908-7, como suplente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 20 de maio de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL
Of. 141

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2531, de 23 de maio de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria SESAPI/GAB nº 2510/2022, de 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 97, de 20 de maio de 2022, que designou, Luís Gonzaga Feitosa, Agente Superior de Serviço, matrícula funcional nº 042012-3, para exercer a função de Supervisor Administrativo Financeiro, da IX Coordenação Regional de Saúde, no Município de Picos-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 23 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

Antônio Nérís Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 3054

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 099/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 23 de maio de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 11.742,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2021 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 040

O **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo de obra de **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 11.742,00 DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI.**

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho, Matrícula nº 353437-5, CPF 038.607.753-32, CREA nº 1916343600;

Eduardo Apolônio Cavalcante; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

PORTARIA Nº 100/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 23 de maio de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 039/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CARVALHO ENGENHARIA LTDA

O **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Alexandre Rangel de Carvalho Correia**, Matrícula: 352398-5 como fiscal do Contrato Nº 039/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Carvalho Engenharia Ltda, CNPJ: 05.366.234/0001-70 que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Passagem Molhada no Município de Nossa Senhora de Nazaré – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Carvalho Engenharia Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.



Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 101/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 23 de maio de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 047/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Alexandre Rangel de Carvalho Correia**, Matrícula: 352398-5 como fiscal do Contrato Nº 047/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a AJR Engenharia e Construções Eireli - ME, CNPJ: 28.318.161/0001-47 que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de 12.004,00m² de Vias Urbanas no Município de Coronel José Dias – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da AJR Engenharia e Construções Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 102/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 23 de maio de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 059/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CONSTRUTORA PINHEIROSEIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa**, Matrícula: 341817-X, como fiscal do Contrato Nº 059/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construtora Pinheiros Eireli – CNPJ: 07.532.783/0001-01, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de 4.592,00m² de Vias Públicas no Município de Boa Hora - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora Pinheiros Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 103/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 23 de maio de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 068/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CONSTRUTORA PINHEIROSEIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa**, Matrícula: 341817-X, como fiscal do Contrato Nº 068/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construtora Pinheiros Eireli – CNPJ: 07.532.783/0001-01, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Reforma de Praça Pública no Município de Itainópolis - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora Pinheiros Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Of. 679



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV**

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 092/2022 TERESINA (PI), 12 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº **00095.001343/2022-01**, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**, para realização de Procedimento Licitatório, a fim de se realizar **Pregão Eletrônico com registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e baterias**, para atender necessidades desta Secretária.

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei 7.482 de que determina a adoção do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses dos incisos I, II e III do art. 24 da Lei 8.666 de 1993.

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência a **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório com Registro de Preços, **para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e baterias**.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **SSECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**, a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta **DELEGAÇÃO** não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 542

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 97/2022

Dispõe sobre a designação de servidor(a) para responder interinamente pelas atribuições da Diretoria de Contratos da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV/PI.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV/PI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º e no caput, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR interinamente a servidora **LÊDA MARIA EULÁLIO DANTAS LUZ COSTA**, matrícula nº 352918-5, para responder pelas atribuições e prerrogativas inerentes ao cargo de Diretora de Contratos - (DCON) desta Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV/PI.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Teresina- PI, 23 de maio de 2022

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 53



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 129/2022 – GDG Teresina-PI, 09 de maio de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento – DETRAN/PI, fls. 377, em 20 de abril de 2022 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer Nº. 205/2022, fls. 378, em 03 de maio de 2022, nos autos do **Processo Administrativo nº 030.082.005149/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a título precário da Empresa **L & G CFC COMETA LTDA – CFC DINAMICA**, CNPJ nº 10.560.105/0001-59, situada à avenida Industrial Gil Martins, quadra A Casa 08, bairro: Tabuleta, CEP:64.019-630, classificada na categoria AB: destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B e AB, por um período de doze meses que compreende: 09/05/2022 à 09/05/2024.

Art. 2º – Reconhecer como seus representantes:

Diretor Geral: Viviane Campelo Santos – CPF: 845.240+903-63
Diretora de Ensino: Maria das Graças Sousa Leal – CPF: 226.261.073-87

Instrutores: Gizella de Sousa Leal – CPF: 663.980.533-20
Carlos Eduardo Ferreira – CPF: 013.769.113-02
Maria das Graças Sousa Leal – CPF: 226.261.073-87
Viviane Campelo Santos – CPF: 845.240+903-63

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 130/2022 – GDG Teresina-PI, 09 de maio de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a ementa da Portaria nº 118/2022-GDG.

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º – RENOVAR a título precário o **CREDENCIAMENTO** da clínica psicológica para funcionamento da empresa **MARA G.S. RESENDE LEAL EIRELI – PSICOTRANS** CNPJ nº 19.720.508/0001-92, situada à Rua Santos Dumont, nº 375, Nova Esperança, CEP:64.180-000, Esperantina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

LEIA-SE:

Art. 1º – RENOVAR a título precário o **CREDENCIAMENTO** da clínica psicológica para funcionamento da empresa **MARA G.S. RESENDE LEAL EIRELI – PSICOTRANS** CNPJ nº 19.720.508/0001-92, situada à Rua Santos Dumont, nº 375, Nova Esperança, CEP:64.180-000, Esperantina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 131/2022 – GDG Teresina-PI, 09 de maio de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a ementa da Portaria nº 104/2022-GDG.

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º – RENOVAR a título precário o **CREDENCIAMENTO** da clínica psicológica para funcionamento da empresa **CANDICE TERTO MARQUES EIRELI – CONTRANS** CNPJ nº 15.588.555/0001-73, situada à Rua Acesio do Rego Monteiro, nº 2245, Sala 01, Horto, CEP:64.052-860, Teresina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

LEIA-SE:

Art. 1º – RENOVAR a título precário o **CREDENCIAMENTO** da clínica psicológica para funcionamento da empresa **CANDICE TERTO MARQUES EIRELI – CONTRANS** CNPJ nº 15.588.555/0001-73, situada à Rua Acesio do Rego Monteiro, nº 2245, Sala 01, Horto, CEP:64.052-860, Teresina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 132/2022 – GDG Teresina-PI, 09 de maio de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a ementa da Portaria nº 122/2022-GDG.

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º – RENOVAR a título precário o **CREDENCIAMENTO** da clínica psicológica para funcionamento da empresa **CLÍNICA DE PSICOLOGIA DO TRÂNSITO FRANCISCA MARTINS LTDA – PSICOTRAN** CNPJ nº 13.803.443/0001-62, situada à Praça Marcos Aurélio, nº 888, Edifício Flávia Pinheiro, Centro, CEP:64.900-000, Bom Jesus/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

LEIA-SE:

Art. 1º – RENOVAR a título precário o **CREDENCIAMENTO** da clínica psicológica para funcionamento



da empresa **CLÍNICA DE PSICOLOGIA DO TRÂNSITO FRANCISCA MARTINS LTDA – PSICOTRAN** CNPJ nº13.803.443/0001-62, situada à Praça Marcos Aurélio, nº888, Edifício Flávia Pinheiro, Centro, CEP:64.900-000, Bom Jesus/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 133/2022 – GDG Teresina-PI, 09 de maio de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a ementa da Portaria nº 111/2022-GDG.

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º - **RENOVAR** a título precário o **CREDENCIAMENTO** da clínica psicológica e médica para funcionamento da empresa **MOURÃO & IRMAO LTDA – PRO SAUDE** CNPJ nº21.474.070/0001-51, situada à Rua João Benício da Silva, nº524, Centro, CEP:64.255-000, Pedro II/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

LEIA-SE:

Art. 1º - **RENOVAR** a título precário o **CREDENCIAMENTO** da clínica psicológica e médica para funcionamento da empresa **MOURÃO & IRMAO LTDA – PRO SAUDE** CNPJ nº21.474.070/0001-51, situada à Rua João Benício da Silva, nº524, Centro, CEP:64.255-000, Pedro II/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 134/2022 – GDG Teresina-PI, 09 de maio de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a ementa da Portaria nº 109/2022-GDG.

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º - **RENOVAR** a título precário o **CREDENCIAMENTO** da clínica psicológica para funcionamento da empresa **ANTÔNIA DE M.A. RIBEIRO - PSICOCLÍNICA** CNPJ nº21.228.955/0001-70, situada à Rua Emídio Gabriel, nº488, Centro, CEP:64.800-002, Floriano/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº139/

2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

LEIA-SE:

Art. 1º - **RENOVAR** a título precário o **CREDENCIAMENTO** da clínica psicológica para funcionamento da empresa **ANTÔNIA DE M.A. RIBEIRO - PSICOCLÍNICA** CNPJ nº21.228.955/0001-70, situada à Rua Emídio Gabriel, nº488, Centro, CEP:64.800-002, Floriano/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI
Of. 84

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA ATLGAB.DG Nº 016/2022

Disciplina sobre as substituições dos fiscais responsáveis pela gestão e fiscalização dos Contratos nº 004/2019; 41/2021; 20/2022; 24/2022.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Eric Waquim Rodrigues, portador da matrícula nº 0158399-9, em substituição ao servidor Charles Porto Silva, portador da matrícula nº 170391-9, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 004/2019, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Arvvo Tecnologia LTDA;

Art. 2º. Designar o servidor Richardson dos Santos Silva, portador da matrícula nº 179842-1, em substituição ao servidor Charles Porto Silva, portador da matrícula nº 170391-9, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 20/2022, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Linha Red Hat (INGRAM MICROBRASIL LTDA);

Art. 3º. Designar a servidora Sarah Karolina Gomes e Silva, portadora da matrícula nº 360264-8, em substituição ao servidor Charles Porto Silva, portadora da matrícula nº 170391-9, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 24/2022, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Linha Red Hat (PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA);

Art. 4º. Designar a servidora Maria José da Costa Machado, portadora da matrícula nº 158.406-5, em substituição ao servidor Charles Porto Silva, portador da matrícula nº 170391-9, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 41/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Governança Digital (JP GROUP SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S LTDA.).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 23 de maio de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 480



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 003/2021	
Nº do Processo SEI	00031.000012/2022-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001729
Modalidade de licitação (se for o caso)	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal	Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual 14.483/2011;
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	200201
Contratado	VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.684.621/0001-31
Resumo do objeto do Contrato	Prestação de serviços relacionados à manutenção da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) no Estado do Piauí. Os serviços de Manutenção do Data Center, Manutenção preventiva e evolutiva e suporte técnico, os novos módulos e funcionalidades desenvolvidos visando à otimização do SIGFácil, essenciais para o aperfeiçoamento do Portal do Piauí Digital. Os serviços de hospedagem do Banco Oracle, servidores de aplicação do SIARCO, storage e servidor para aplicação gera imagem dos arquivos da Junta Comercial.
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	21 DE MAIO DE 2022 A 21 DE MAIO DE 2023
Data de Assinatura do Aditivo Contratual	19 DE MAIO DE 2022
Valor Global	R\$ 946.800,00
Dotação Orçamentária	14.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	33.90.40
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00010
Nota Patrimonial	2022R004798
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: JAMES NICOLAU MATOS

SIMONE GRASS SENISE
Vice Presidente - JUCEPI

Of. 156

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 96, fl. 81, de 19 de maio de 2022. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000047/2022-95. Referente ao extrato do contrato nº 32/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ - PI. Onde se lê "100" Leia-se "116".

Por erro de digitação.

Teresina- PI, 20 de maio de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 703

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 20/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 19/2017-ASJUR

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.204.255/0001-15

OBJETO: Prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, a serem lotados nas unidades da AGESPISA, nesta cidade de Teresina e no Interior do Estado do Piauí.

ADITIVO: Fica alterada a Denominação Social passando de BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA para BELAZARTE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ALFA BELAZARTE, em conformidade com os Artigos 45, 1.155 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

PROCESSO Nº 552/2022

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 21/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 46/2018-ASJUR

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.204.255/0001-15

OBJETO: Prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, a serem lotados nas unidades da AGESPISA, nesta cidade de Teresina e no Interior do Estado do Piauí.

ADITIVO: Fica alterada a Denominação Social passando de BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA para BELAZARTE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ALFA BELAZARTE, em conformidade com os Artigos 45, 1.155 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

PROCESSO Nº 552/2022

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente
Of. 324

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/DPE/PI
PROCESSO: SEI Nº 00303.001157/2022-61

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2022/DPE/PI, que tem como objeto a Aquisição de Estantes em Aço (Gôndolas) para atender as necessidades da DPE/PI, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, HOMOLOGO a presente licitação.

EMPRESA VENCEDORA - preço por Grupo de Itens
1 - AF S DE MORAIS COMERCIO EPP, CNPJ Nº 42.545.548/0001-67.
Grupo: Item 01: R\$ 1.441,79
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 72.089,50 (setenta e dois mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Teresina/PI, 20 de maio de 2022

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral
Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000250/22-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa PONTUAL AUTO-TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.310/0001-56, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 2000, Bairro Esperança, CEP: 64215-890, Parnaíba - PI, neste ato representado por seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 14.284,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude a prestação dos serviços de manutenção da frota dos veículos, resultando no valor total R\$ 14.284,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço em questão foi realizado pela empresa no período de Janeiro a Março de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento das notas de serviço assinadas pelo coordenador de transporte, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 25 de Abril de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

Hospital Estadual Dirceu Arcoverde-HEDA

PELA EMPRESA PONTUAL AUTO-TECNOLOGIA

Paulo H. S. Neves
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000326/22-55

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa M. N. ARAÚJO GÁS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.641/0001-23, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Manoel Nilson Araújo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, referente ao fornecimento de recarga do Gás Oxigênio Medicinal para o HEDA, resultando no valor total de R\$ 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais), conforme comprova o acervo documental apresentado no bojo do processo de sindicância.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de Março de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento do fornecimento efetuado e atestado pelo responsável do Setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 02 de Maio de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA

PELA EMPRESA M. N. ARAÚJO GÁS - ME

Manoel Nilson Araújo
Representante Legal
Of. 253



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA ARILSON DUARTE COSTA 06428078333

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Laianne de Sousa Santos; e a Empresa ARILSON DUARTE COSTA 06428078333, estabelecida na Rua Valdivino Carvalho, 228, Curujal, Barras/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.321.640/0001-18, aqui representada por ARILSON DUARTE COSTA, CPF sob o nº 064.280.783-33, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 031/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 2.894,30 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107
Fonte: 100/113
Programa de Trabalho: 0003
Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: BRADESCO, AGÊNCIA: 5792-4, CONTA: 18445-4, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 17 de maio de 2022.

Laianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

ARILSON DUARTE COSTA 06428078333
CNPJ nº 40.321.640/0001-18

Of. 138

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045.1/2022. PROCESSO Nº: 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI. CONTRATADO: ABILIAEULALIA DE SOUSA 21285004353, CNPJ: 45.924.589/0001-52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI. VENCEDORA DO LOTE 14. VALOR: R\$ R\$ 26.409,24 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / PNATE / PROERT / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2022 VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Patos do Piauí - PI, 17 de maio de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045.2/2022. PROCESSO Nº: 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI. CONTRATADO: ALBINO ANACLETO DE FIGUEIREDO 09975756387, CNPJ: 45.819.549/0001-40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI. VENCEDORA DO LOTE 17. VALOR: R\$ 48.153,60 (QUARENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / PNATE / PROERT / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Patos do Piauí - PI, 17 de maio de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045.3/2022. PROCESSO Nº: 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI. CONTRATADO: ANASTACIO CAMILO DE FIGUEIREDO 46269053820, CNPJ: 45.818.975/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI. VENCEDORA DO LOTE 6. VALOR: R\$ 39.453,48 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / PNATE / PROERT / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Patos do Piauí - PI, 17 de maio de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045.4/2022. PROCESSO Nº: 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI. CONTRATADO: ANDREIA ALVES DA COSTA 07700125317, CNPJ: 45.824.009/0001-55. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI. VENCEDORA DO LOTE 11. VALOR: R\$ 40.843,44 (QUARENTA



MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: FPM/FME/FUNDEB/PNATE/PROERT/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS/TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Patos do Piauí - PI, 17 de maio de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045.5/2022. PROCESSO Nº: 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI. CONTRATADO: ANDRESIA DA SILVA ALVES 07688994357, CNPJ: 45.819.277/0001-89. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI. VENCEDORA DO LOTE 12. VALOR: R\$ 33.462,00 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS). FONTE DE RECURSO: FPM/FME/FUNDEB/PNATE/PROERT/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS/TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Patos do Piauí - PI, 17 de maio de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045.6/2022. PROCESSO Nº: 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI. CONTRATADO: ARIEL DOS REIS VELOSO 06839551369, CNPJ: o 46.000.276/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI. VENCEDOR DO LOTE 28. VALOR: R\$ 29.224,80 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: FPM/FME/FUNDEB/PNATE/PROERT/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS/TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Patos do Piauí - PI, 17 de maio de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045.7/2022. PROCESSO Nº: 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI. CONTRATADO: BONIFACIO GERMANO DA COSTA 00924886331, CNPJ: 45.855.704/0001-84. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI. VENCEDORA DO LOTE 15. VALOR: R\$ 26.409,24 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: FPM/FME/FUNDEB/PNATE/PROERT/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS/TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Patos do Piauí - PI, 17 de maio de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045.8/2022. PROCESSO Nº: 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI. CONTRATADO: CARLOS ELIAS DE SOUZA 15520059845, CNPJ: 45.873.209/0001-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI. VENCEDOR DOS LOTES 1 E 2. VALOR: R\$ 30.713,76 (TRINTA MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: FPM/FME/FUNDEB/PNATE/PROERT/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS/TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Patos do Piauí - PI, 17 de maio de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045.9/2022. PROCESSO Nº: 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI. CONTRATADO: DAMASCENO & FONTES LTDA, CNPJ: o 32.147.168/0001-10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI. VENCEDOR DO LOTE 26. VALOR: R\$ 30.492,00 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). FONTE DE RECURSO: FPM/FME/FUNDEB/PNATE/PROERT/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS/TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Patos do Piauí - PI, 17 de maio de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045.10/2022. PROCESSO Nº: 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI. CONTRATADO: EURIPEDES ARAUJO FIGUEREDO 00673571300, CNPJ: 45.819.298/0001-02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI. VENCEDOR DO LOTE 7. VALOR: R\$ 30.929,58 (TRINTA MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: FPM/FME/FUNDEB/PNATE/PROERT/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS/TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Patos do Piauí - PI, 17 de maio de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045.11/2022. PROCESSO Nº: 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI. CONTRATADO: EVERALDO JONAS DE SOUZA 26221294835, CNPJ: 45.883.995/0001-14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI. VENCEDOR DO LOTE 20. VALOR: R\$ 27.531,90 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: FPM/FME/FUNDEB/PNATE/PROERT/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS/TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Patos do Piauí - PI, 17 de maio de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045.12/2022. PROCESSO Nº: 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI. CONTRATADO: FRANCISCO JOAO DA COSTA 98389920387, CNPJ: 45.807.634/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI. VENCEDOR DO LOTE 10. VALOR: R\$ 29.670,30 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: FPM/FME/FUNDEB/PNATE/PROERT/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS/TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Patos do Piauí - PI, 17 de maio de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045.13/2022. PROCESSO Nº: 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI. CONTRATADO: FRANCISCO JOSINO DA SILVA 27521931300, CNPJ: 45.806.915/0001-27. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI. VENCEDOR DO LOTE 23. VALOR: R\$ 11.761,20 (ONZE MIL,



SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / PNATE / PROERT / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Patos do Piauí - PI, 17 de maio de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045.14/2022. PROCESSO Nº: 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI. CONTRATADO: GENESIO CECILIO DA COSTA 84957603391, CNPJ: 45.821.140/0001-69. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI. VENCEDOR DO LOTE 25. VALOR: R\$ 30.165,30 (TRINTA MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / PNATE / PROERT / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Patos do Piauí - PI, 17 de maio de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045.15/2022. PROCESSO Nº: 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI. CONTRATADO: HUGO ELPIDIO VELOSO 00453296300, CNPJ: 15.555.523/0001-71. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI. VENCEDOR DO LOTE 24. VALOR: R\$ 18.584,28 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / PNATE / PROERT / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Patos do Piauí - PI, 17 de maio de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045.16/2022. PROCESSO Nº: 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI. CONTRATADO: ISRAEL DA SILVA COSTA 07680044384, CNPJ: 45.856.202/0001-78. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI. VENCEDOR DO LOTE 13. VALOR: R\$ 26.409,24 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / PNATE / PROERT / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Patos do Piauí - PI, 17 de maio de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045.17/2022. PROCESSO Nº: 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI. CONTRATADO: JENIFFER MARLENE DA COSTA SOUSA 03448887382, CNPJ: 45.854.618/0001-57. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI. VENCEDOR DOS LOTES 8 E 9. VALOR: R\$ 42.059,16 (QUARENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / PNATE / PROERT / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Patos do Piauí - PI, 17 de maio de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045.18/2022. PROCESSO Nº: 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI. CONTRATADO: JOEL ANGELO DA COSTA 84096616320, CNPJ: 45.855.278/0001-89. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI. VENCEDOR DO LOTE 19. VALOR: R\$ 13.693,68 (TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / PNATE / PROERT / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Patos do Piauí - PI, 17 de maio de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045.19/2022. PROCESSO Nº: 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI. CONTRATADO: JOSE FRANCISCO DA COSTA 69875448591, CNPJ: 45.819.132/0001-88. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI. VENCEDOR DO LOTE 16. VALOR: R\$ 19.562,40 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / PNATE / PROERT / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Patos do Piauí - PI, 17 de maio de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045.20/2022. PROCESSO Nº: 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI. CONTRATADO: JUACI SILVA E SOUSA 01056538376, CNPJ: 45.806.316/0001-03. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI. VENCEDOR DOS LOTES 3 E 27. VALOR: R\$ 50.541,48 (CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / PNATE / PROERT / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Patos do Piauí - PI, 17 de maio de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045.21/2022. PROCESSO Nº: 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI. CONTRATADO: LAÍCIO DE AMORIM FRANCA 05719413383, CNPJ: 45.807.222/0001-59. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI. VENCEDOR DO LOTE 4. VALOR: R\$ 23.474,88 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / PNATE / PROERT / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Patos do Piauí - PI, 17 de maio de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045.22/2022. PROCESSO Nº: 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI. CONTRATADO: LIDIO FRANCISCO DA COSTA 91836891334, CNPJ: 45.818.912/0001-03. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ



-PI. VENCEDOR DO LOTE 5. VALOR: R\$ 16.453,80 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: FPM/FME/FUNDEB/PNATE/PROERT/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS/TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Patos do Piauí - PI, 17 de maio de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045.23/2022. PROCESSO Nº: 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI. CONTRATADO: MARIA DE FATIMA DE SOUSA 67075878387, CNPJ: 45.805.857/0001-17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI. VENCEDOR DO LOTE 22. VALOR: R\$ 17.606,16 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: FPM/FME/FUNDEB/PNATE/PROERT/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS/TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Patos do Piauí - PI, 17 de maio de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045.24/2022. PROCESSO Nº: 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI. CONTRATADO: MATIAS DIAS DE FIGUEIREDO 78267129391, CNPJ: 45.788.075/0001-17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI. VENCEDOR DO LOTE 18. VALOR: R\$ 28.898,10 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: FPM/FME/FUNDEB/PNATE/PROERT/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS/TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Patos do Piauí - PI, 17 de maio de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 045/2022, procedimento nº 014/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico, adjudicando o objeto das empresas: ABILIA EULALIA DE SOUSA 21285004353, CNPJ: 45.924.589/0001-52, com o valor de R\$ 26.409,24 (vinte e seis mil quatrocentos e nove reais e vinte e quatro centavos); ALBINO ANACLETO DE FIGUEIREDO 09975756387, CNPJ: 45.819.549/0001-40 com o valor de R\$ 48.153,60 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos); ANASTACIO CAMILO DE FIGUEIREDO 46269053820, CNPJ: 45.818.975/0001-60 com o valor de R\$ 39.453,48 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos); ANDREIA ALVES DA COSTA 07700125317, CNPJ: 45.824.009/0001-55, com o valor de R\$ 40.843,44 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos); ANDRESIA DA SILVA ALVES 07688994357, CNPJ: 45.819.277/0001-89, com o valor de R\$ 33.462,00 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais); ARIEL DOS REIS VELOSO 06839551369, CNPJ: 46.000.276/0001-70, com o valor de R\$ 29.224,80 (vinte e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); BONIFACIO GERMANO DA COSTA 00924886331, CNPJ: 45.855.704/0001-84, com o valor de R\$ 26.409,24 (vinte e seis mil e quatrocentos e nove reais e vinte e quatro centavos); CARLOS ELIAS DE SOUZA 15520059845, CNPJ: 45.873.209/0001-06, com o valor de R\$ 30.713,76 (trinta mil, setecentos e treze reais e setenta e seis centavos); DAMASCENO & FONTES LTDA, CNPJ: 32.147.168/0001-10, com o valor de R\$ 30.492,00 (trinta mil quatrocentos e noventa e dois reais); EURIPEDES ARAUJO FIGUEIREDO 00673571300, CNPJ: 45.819.298/0001-02, com o valor de R\$ 30.929,58 (trinta mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos); EVERALDO JONAS DE SOUZA 26221294835, CNPJ:

45.883.995/0001-14, com o valor de R\$ 27.531,90 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos); FRANCISCO JOAO DA COSTA 98389920387, CNPJ: 45.807.634/0001-99, com o valor de R\$ 29.670,30 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais e trinta centavos); FRANCISCO JOSINO DA SILVA 27521931300, CNPJ: 45.806.915/0001-27, com o valor de R\$ 11.761,20 (onze mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos); GENESIO CECILIO DA COSTA 84957603391, CNPJ: 45.821.140/0001-69, com o valor de R\$ 30.165,30 (trinta mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos); HUGO ELPIDIO VELOSO 00453296300, CNPJ: 15.555.523/0001-71, com o valor de R\$ 18.584,28 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos); ISRAEL DA SILVA COSTA 07680044384, CNPJ: 45.856.202/0001-78, com o valor de R\$ 26.409,24 (vinte e seis mil, quatrocentos e nove reais e vinte e quatro centavos); JENIFFER MARLENE DA COSTA SOUSA 03448887382, CNPJ: 45.854.618/0001-57, com o valor de R\$ 42.059,16 (quarenta e dois mil, cinquenta e nove reais e dezesseis centavos); JOEL ANGELO DA COSTA 84096616320, CNPJ: 45.855.278/0001-89, com o valor de R\$ 13.693,68 (treze mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos); JOSE FRANCISCO DA COSTA 69875448591, CNPJ: 45.819.132/0001-88, com o valor de R\$ 19.562,40 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); JUACI SILVA E SOUSA 01056538376, CNPJ: 45.806.316/0001-03, com o valor de R\$ 50.541,48 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos); LAICIO DE AMORIM FRANCA 05719413383, CNPJ: 45.807.222/0001-59, com o valor de R\$ 23.474,88 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); LIDIO FRANCISCO DA COSTA 91836891334, CNPJ: 45.818.912/0001-03, com o valor de R\$ 16.453,80 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos); MARIA DE FATIMA DE SOUSA 67075878387, CNPJ: 45.805.857/0001-17, com o valor de R\$ 17.606,16 (dezessete mil, seiscentos e seis reais e dezesseis centavos); MATIAS DIAS DE FIGUEIREDO 78267129391, CNPJ: 45.788.075/0001-17, com o valor de R\$ 28.898,10 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos). Patos do Piauí - PI, 17 de maio de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 045/2022, Procedimento nº 014/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que teve como vencedor as empresas: ABILIA EULALIA DE SOUSA 21285004353, CNPJ: 45.924.589/0001-52; ALBINO ANACLETO DE FIGUEIREDO 09975756387, CNPJ: 45.819.549/0001-40; ANASTACIO CAMILO DE FIGUEIREDO 46269053820, CNPJ: 45.818.975/0001-60; ANDREIA ALVES DA COSTA 07700125317, CNPJ: 45.824.009/0001-55; ANDRESIA DA SILVA ALVES 07688994357, CNPJ: 45.819.277/0001-89; ARIEL DOS REIS VELOSO 06839551369, CNPJ: 46.000.276/0001-70; BONIFACIO GERMANO DA COSTA 00924886331, CNPJ: 45.855.704/0001-84; CARLOS ELIAS DE SOUZA 15520059845, CNPJ: 45.873.209/0001-06; DAMASCENO & FONTES LTDA, CNPJ: 32.147.168/0001-10; EURIPEDES ARAUJO FIGUEIREDO 00673571300, CNPJ: 45.819.298/0001-02; EVERALDO JONAS DE SOUZA 26221294835, CNPJ: 45.883.995/0001-14; FRANCISCO JOAO DA COSTA 98389920387, CNPJ: 45.807.634/0001-99; FRANCISCO JOSINO DA SILVA 27521931300, CNPJ: 45.806.915/0001-27; GENESIO CECILIO DA COSTA 84957603391, CNPJ: 45.821.140/0001-69; HUGO ELPIDIO VELOSO 00453296300, CNPJ: 15.555.523/0001-71; ISRAEL DA SILVA COSTA 07680044384, CNPJ: 45.856.202/0001-78; JENIFFER MARLENE DA COSTA SOUSA 03448887382, CNPJ: 45.854.618/0001-57; JOEL ANGELO DA COSTA 84096616320, CNPJ: 45.855.278/0001-89; JOSE FRANCISCO DA COSTA 69875448591, CNPJ: 45.819.132/0001-88; JUACI SILVA E SOUSA 01056538376, CNPJ: 45.806.316/0001-03; LAICIO DE AMORIM FRANCA 05719413383, CNPJ: 45.807.222/0001-59; LIDIO FRANCISCO DA COSTA 91836891334, CNPJ: 45.818.912/0001-03; MARIA DE FATIMA DE SOUSA 67075878387, CNPJ: 45.805.857/0001-17; MATIAS DIAS DE FIGUEIREDO 78267129391, CNPJ: 45.788.075/0001-17 autorizando a ultimização dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Patos do Piauí - PI, 17 de maio de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

P. P. 7015



AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 035-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo como objeto a prestação de serviços de topografia, cartografia e geodésia em geral, consultoria e capacitação para os setores econômicos de Agricultura e Pecuária Familiar e Empreendedorismo Rural. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h: 00min do dia 03/06/2022. Data e horário do início da disputa: 08h: 30min do dia 03/06/2022. Valor: orçamento sigiloso. Recurso: Orçamento Geral/outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

Francisco Macedo (PI), 19 de maio de 2022

Fábio Guimarães Granja
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 036-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo como objeto a aquisição de instrumentos musicais e peças afins. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09h: 20min do dia 03/06/2022. Data e horário do início da disputa: 09h: 30min do dia 03/06/2022. Valor: orçamento sigiloso. Recurso: Orçamento Geral/outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

Francisco Macedo (PI), 19 de maio de 2022

Fábio Guimarães Granja
Pregoeiro
P. P. 7019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Proc Adm 052/2022 - Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de óleo diesel S-10 para recuperação de estradas vicinais na Zona Rural no município de Santa Cruz do Piauí. Data e hora do início de recebimento de propostas: 25/05/2022, às 08h. Data e hora do fim de recebimento de propostas: 02/06/2022, às 09h. Data e hora da abertura e exames de propostas: 02/06/2022, às 09:01h. Valor total: R\$ 253.891,06 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e um reais e seis centavos). Formalização de consultas e Edital: acessoainformacao.org/santacruzdo Piaui; <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>; e licitações-e sistema do Banco do Brasil. Fonte de Recursos: Orçamento do Estado do Piauí/SDE, nº da Reserva Orçamentária 2022RO05050 - Unidade Orçamentária 101 - Fontes: 0100 - Elemento Despesa: 33.40.41 e Recursos Próprios do Município.

Santa Cruz do Piauí - PI, 19 de maio de 2022

CLÁUDIO OLIVEIRA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial.
P. P. 7022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí - COFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 006/2022 – CPL PROCESSO Nº 211/2022

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 211/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 006/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de uma passagem molhada na zona rural do município de Dirceu Arcoverde – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa VTR ENGENHARIA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 308.017,74 (trezentos e oito mil dezessete reais e setenta e quatro centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirepl@gmail.com.

Teresina (PI), 20 de maio de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
Of. 161

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 003/2022 – CPL PROCESSO Nº 018/2022

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 018/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 003/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água no município de Fartura do Piauí – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa VTR ENGENHARIA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 270.269,38 (duzentos e setenta mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirepl@gmail.com.

Teresina (PI), 20 de maio de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
Of. 162



GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 – CPL.
PROCESSO: 134/2021, SEI Nº 00224.000132/2021-40
CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI EPP
VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada a Tomada de Preço nº 009/2022 – CPL, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 5800/2022.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviço de CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE BREJO-PI,
DO VALOR: O valor do contrato é R\$ 701.204,09 (setecentos e um mil, duzentos e quatro reais e nove centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.
DA VIGÊNCIA: de 03 (três) meses corridos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1945, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 116
NOTA DE RESERVA: 2022NR00057
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO05279
DATA: 06 de maio de 2022
ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e GUSTAVO MACEDO COSTA, pela empresa CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI EPP.

Of. 163

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022 (ID 4315137 4329259)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:
“Parecer PGE/PLC nº (...)”

Leia-se:

“Parecer PGE/PLC nº 37/2022/LG/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI”

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 582

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.006983/2022-72
Administração	Antônio Nérís Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA - DISNOR
CNPJ do Contratado	14.667.270/0001-65
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, itens de alimentos, itens saneantes, descartáveis e materiais de expediente, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 135.001,98 (cento e trinta e cinco mil e um real e noventa e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23/05/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: GIORGI TELMO LEAL MESQUITA – DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE - DISNOR

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.006996/2022-41
Administração	Antônio Nérís Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA - DISNOR
CNPJ do Contratado	14.667.270/0001-65
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, itens de alimentos, itens saneantes, descartáveis e materiais de expediente, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 140.380,28 (cento e quarenta mil e trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23/05/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: GIORGI TELMO LEAL MESQUITA – DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE - DISNOR

Of. 3087

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de maio de 2022 • Nº 99

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2021 PROCESSO Nº AA.152.1.609/21-90 PROCESSO SEI Nº: 000152.000205/2021-94ATA

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 042/22- CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO**: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 525.368,24 (quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos)**; **2ª COLOCADA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 530.815,01 (quinhentos e trinta mil oitocentos e quinze reais e um centavo)**; **3ª COLOCADA: MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 536.039,82 (quinhentos e trinta e seis mil trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)**; **4ª COLOCADA: F.COSTA CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 27.537.410/0001-22** as propostas de preços no valor de **R\$ 541.691,63 (quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)**; **5ª COLOCADA: JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 543.586,78 (quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 20 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 081/22 PROCESSO Nº AA.152.1.000922/21-08 PROCESSO SEI Nº: 00152.000137/2022-44

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 081/22- CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO**: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: A.L. DO NASCIMENTO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 22.647.040/0001-62** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 520.026,82 (quinhentos e vinte mil vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)**; **2ª COLOCADA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 524.324,96 (quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**; **3ª COLOCADA: PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/00001-70** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 537.426,31 (quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 19 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE

Of. 674

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 103/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000433/21-50; AA.152.1.000445/21-74
PROCESSO SEI Nº: 00152.000139/2022-33; 00152.000108/2022-82

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço por Lote
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de reforma, ampliação e construção de praças: LOTE I: Construção de uma praça no Bairro Aerolândia no município de PICOS- PI ; LOTE II: construção de praça no município de ÁGUA BRANCA – PI .
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoqedet@gmail.com .
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado: 738.356,28 (setecentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos). LOTE I: 430.944,13 (quatrocentos e trinta mil novecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos); LOTE II: 307.412,15 (trezentos e sete mil quatrocentos e doze reais e quinze centavos).
DATA DA ABERTURA	12:00 (DOZE) horas do dia 09 de junho de 2022
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100 /116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00282; 2022NR343

Teresina - PI, 20 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 104/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000574/21-54; AA. 152.1.000179/22-66; AA.152.1.000575/21-67
PROCESSO SEI Nº: 00152.000016/2022-01; 00152.000134/2022-19; 00152.000060/2022-11

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço por Lote
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de campo de várzea e de quadra de esporte: LOTE I: Construção de um campo de várzea na comunidade Melâncias no município de SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ ; LOTE II: Construção de quadra de esporte no município de PICOS-PI ; LOTE III: Construção de campo de várzea no município de JUREMA-PI .
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoqedet@gmail.com .
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado: R\$ 676.377,76 (setecentos e setenta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos). LOTE I: R\$ 230.128,11 (duzentos e trinta mil cento e vinte e oito reais e onze centavos); LOTE II: R\$ 216.121,23 (duzentos e dezesseis mil centos e vinte e um reais e vinte e três centavos); LOTE III: R\$ 230.128,42 (duzentos e trinta mil centos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)
DATA DA ABERTURA	9:00 (NOVE) horas do dia 10 de junho de 2022
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00329; 2022NR00330; 2022NR00342

Teresina - PI, 20 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de maio de 2022 • Nº 99

41

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 105/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000587/22-01; AA.152.1.000309/22-43
PROCESSO SEI Nº: 00152.000204/2022-21; 00152.000205/2022-75

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço por Lote
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo: LOTE I: pavimentação em paralelepípedo de 3.000,00m² de vias públicas no município de CAMPINAS DO PIAUÍ - PI; LOTE II: pavimentação em paralelepípedo de 5.080,00m² de vias públicas no município de COLÔNIA DO GURGUEIA - PI.
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado: R\$ 856.139,40 (oitocentos e cinquenta e seis mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos). LOTE I: R\$ 319.001,18 (quinhentos e dezenove mil um real e dezoito centavos); LOTE II: R\$ 537.138,22 (quinhentos e trinta e sete mil cento e trinta e oito reais e vinte e dois centavos);
DATA DA ABERTURA	12:00 (DOZE) horas do dia 10 de junho de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00321; 2022NR00322

Teresina - PI, 23 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 678

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 102/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000949/21-62
PROCESSO SEI Nº: 00152.000309/2021-07

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço por preço unitário
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a os serviços de reforma e modernização de praça no município de Floriano -PI.
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado: R\$ 636.972,96 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)
DATA DA ABERTURA	11h (onze) horas do dia 08 de junho de 2022
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00328

Teresina - PI, 19 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 681

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 108/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **RJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº.16.926.523/0001-01)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.302.333,15 (Um milhão, trezentos e dois mil, trezentos e trinta e três reais e quinze centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº.108/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação em estrada vicinal, no município de Caridade a Massapê-PI.

Teresina-PI, 20 de Maio de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.108/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.108/2022**, a licitante **RJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº.16.926.523/0001-01)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.302.333,15 (Um milhão, trezentos e dois mil, trezentos e trinta e três reais e quinze centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº.108/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação em estrada vicinal, no município de Caridade a Massapê-PI.

Teresina-PI, 20 de Maio de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 114

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000300/2022-49
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	2200.2812
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº. 538/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CIBALENA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ do Contratado	30.902.547/0001-43
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento FESTA DO VAQUEIRO, que ocorre no dia 28 de Maio de 2022, no município de Campo Alegre do Fidalgo-PI.
Prazo de Vigência	17 de Maio de 2023
Prazo de Execução	28 de Maio 2022
Data da Assinatura do Contrato	17 de Maio de 2022
Valor Global	R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), oriundos de recursos do tesouro.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonete de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00431
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05141
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: CIBALENA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Of. 284

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de maio de 2022 • Nº 99

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000293/2022-85
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	2200.2643
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 514/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 013/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	JURACI PORTELA VALE JÚNIOR SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	13.107.216/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento 16º EXPOPAULISTANA, que ocorre nos dias 20 à 22 de Maio de 2022, no município de Paulistana-PI.
Prazo de Vigência	19 de Maio de 2023
Prazo de Execução	20 à 22 de Maio 2022
Data da Assinatura do Contrato	19 de Maio de 2022
Valor Global	R\$500.000,00(quinzentos mil reais), oriundos do tesouro estadual.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00420
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05225
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: JURACI PORTELA VALE JÚNIOR SERVIÇOS LTDA

Of. 287

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000295/2022-74
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22002641
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 515/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 013/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	P H L DE SOUSA LIMA ME
CNPJ do Contratado	28.035.963/0001-40
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento I FEIRA DO AGRONEGÓCIO, que ocorre nos dias 20 e 21 de Maio de 2022, no município de Santa Luz-PI.
Prazo de Vigência	19 de Maio de 2023
Prazo de Execução	20 e 21 de Maio 2022
Data da Assinatura do Contrato	19 de Maio de 2022
Valor Global	R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo R\$200.000,00(duzentos mil reais) oriundos de recursos do tesouro estadual e R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Coronel Carlos Augusto.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00419 2022NR00418
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05226
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: P H L DE SOUSA LIMA ME

Of. 288

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 51/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 51/2022**, processo Administrativo - SEInº 00011.008227/2020-26, cujo objeto: **Reforma e Ampliação da Unidade Escolar João Soares, localizada na cidade de Teresina PI**, em que foi homologada a empresa: **CD CONSTRUTORA LTDA (CPNJ 19.726.418/0001-09)**, no valor global de **R\$ R\$ 628.392,44 (seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956; Elemento de Despesas: 33.90.39/44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (0025 – Recursos Precatórios Fundef). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 20 de maio de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 530

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 006/2022 ao Contrato nº 085/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ do Contratado	73.694.788/0001-57
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo é o Contrato nº 085/2020, relativo aos serviços de Reforma e ampliação da U.E Cosma Ramos – Marcolândia, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias. PROCESSO SEI 00011.025104/2022-11.
Prazo de execução	25/04/2022 a 24/07/2022
Data de assinatura do aditivo	09 de maio de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Francisco Lennon Barbosa Martins - Representante da Empresa

Of. 255



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

Edital de Credenciamento Público nº 001/2021
Processo Administrativo SEI nº 00323.001619/2021-21

OBJETO: Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para os territórios de Carnaubais, Cocais, Chapada do Vale do Rio Itaim, Vale do Canindé, Vale do Rio Guaribas, Entre Rios, Alto Parnaíba, Chapada das Mangabeiras, Planície Litorânea, Serra da Capivara, Vale do Sambito e Vale do Rios Piauí e Itaueira, conforme quantitativo e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Ato: Na data marcada a Comissão Especial de Credenciamento nomeada através da Portaria nº 095/2021 publicada no DOE/PI de 23 de agosto de 2021, nº 182, pg. 14, fez a abertura da sessão, conforme previsto no edital. Após análise dos documentos de habilitação (jurídica, certificados, atestados) e proposta de venda a Comissão Especial credenciou e classificou por unanimidade as organizações sociais abaixo discriminadas, para o **Território Cocais:** Fundação Santa Angela - CNPJ: 07.447.808/0001-60 - Pedro II; Associação Regional de Desenvolvimento Rural de Pedro II - CNPJ: 06.277.770/0001-62 - Pedro II; Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural da Comunidade Pedra Branca - CNPJ: 08.508.795/0001-55 - Pedro II, Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Produtores da Comunidade Olho D'água dos Negros - CNPJ: 03.558.904/0001-25 - Esperantina, para o **Território Entre Rios:** Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento São Francisco II - ASASF - CNPJ: 02.893.202/0001-35 - José de Freitas; Associação dos Pequenos Produtores do Povoado Ave Verde - CNPJ: 15.081.296/0001-90 - Teresina; Associação dos Irrigantes do Campestre Sul - CNPJ: 23.019.756/0001-88 - Nazária; Associação Comunitária dos Agricultores Familiares do Assentamento Retiro Velho - CNPJ: 11.038.314/0001-08 - Alto Longá; Associação Piauiense de Desenvolvimento - APD - CNPJ: 18.573.399/0001-42 - Alto Longá; Associação Comunitária dos Agricultores da Localidade Folha Larga - CNPJ: 07.432.526/0001-90 - União; Associação de Mulheres Produtoras Rurais na Agricultura Familiar no Município de São Pedro - CNPJ: 15.766.593/0001-79 - São Pedro do Piauí; Associação de Produtores e Produtoras na Agricultura Familiar de São Pedro - CNPJ: 28.451.736/0001-03 - São Pedro do Piauí; Associação dos Trabalhadores Rurais Irrigantes da Comunidade Caeiras - CNPJ: 23.533.853/0001-94 - Nazária; Associação Comunitária de Produção e Serviços dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Coivaras - CNPJ: 10.819.317/0001-08 - Coivaras - Associação dos Produtores e Criadores do Município de Coivaras - CNPJ: 45.062.331/0001-94 - Coivaras; Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras do Assentamento Che Guevara - CNPJ: 07.738.869/0001-87 - Palmeirais; Associação dos Agricultores da Vista Bonita - CNPJ: 18.497.679/0001-31 - Nazária; Associação dos Agricultores e Agricultoras do Riacho Conrado e Localidade Circunvizinhas de Miguel Alves - CNPJ: 25.021.654/0001-22 - Miguel Alves; Associação dos Agricultores e Agricultoras do Assentamento Pé do Morro e Capim - CNPJ: 28.588.190/0001-28 - Miguel Alves; Associação dos Piscicultores e Agricultores Familiares da Região do Santiago II e Angelim de Miguel Alves - CNPJ: 24.123.753/0001-52 - Miguel Alves; Associação dos Produtores Rurais da Localidade Ponta da Várzea - CNPJ: 45.774.855/0001-08 - Amarante; para o **Território Chapada Vale do Rio Itaim:** Associação Quilombola da Comunidade Chapada do Encanto - CNPJ: 04.262.584/0001-24 - Caridade do Piauí; Associação de Pequenos Produtores Rurais da Localidade Jiqui - CNPJ: 02.105.064/0001-82 - Caridade do Piauí; Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Jardimheira - CNPJ: 02.508.811/0001-23 - Caridade do Piauí; Associação de Mulheres Criadoras de Galinha do Município de Betânia - AVESERTAO - CNPJ: 35.067.030/0001-08 - Betânia do Piauí; para o **Território Chapada das Mangabeiras:** Associação Camponesa do Estado do Piauí e Bahia - ACEPIBA - CNPJ: 86.844.685/0001-78 - Curimatá; Associação dos Produtores do Vale do Gurgueia - CNPJ: 40.153.045/0001-10 - Colônia do Gurgueia; para o **Território Vale do Canindé:** Associação Kolping

da Comunidade Quilombola de CEPISA - CNPJ: 02.308.400/0001-94 - São João da Varjota, Associação de Jovens Agricultores Familiares Agroecológicos Quilombola da Comunidade Queiroz - CNPJ: 33.386.774/0001-51 - Oeiras; Associação de Jovens Produtores Minha Primeira Terra da Escolas Famílias Agrícolas - CNPJ: 07.805.315/0001-55 - São João da Varjota; Associação Quilombola da Comunidade Queiroz - CNPJ: 09.554.565/0001-95 - Oeiras; Associação de Agricultores Familiares Agroecológicos da Comunidade Barreiros-AAFACE - CNPJ: 33.759.238/0001-54 - Colônia do Piauí, Associação de Moradores e Desenvolvimento Comunitário das Comunidades Várzea Branca, Raposinho, Vereda e Baixo e Sete Tiro - CNPJ: 05.071.629/0001-46 - Oeiras; Associação de Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Canaã - CNPJ: 04.290.597/0001-07 - Oeiras; Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Barriguda - CNPJ: 05.814.353/0001-49 - Oeiras; Associação de Desenvolvimento Quilombola da Comunidade Canadá Corrente - CNPJ: 07.568.211/0001-74, Oeiras; Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Várzea da Cruz Oeiras - CNPJ: 23.626.153/0001-44 - Oeiras; Associação dos Moradores e Desenvolvimento da Comunidade Negra Rural Quilombola Canto Fazenda Frade - CNPJ: 05.955.771/0001-56 - Oeiras; Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Alto Sereno e Tandirim - CNPJ: 02.757.190/0001-11 - Oeiras; Associação de Eco Agricultores Familiares e de Promotores Culturais Semeando Vidas- AEAFPCSEVI - CNPJ: 40.748.572/0001-78 - Oeiras; Associação de Criadores da Galinha Caipira Canela Preta- ACGCCP - CNPJ: 42.371.249/0001-53 - Wall Ferraz; Associação Nordestina dos Produtores Rurais de Santa Rosa do Piauí- ANPRST - CNPJ: 43.182.338/0001-14 - Santa Rosa do Piauí; Associação de Moradores e Produtores da Comunidade Malhada das Pedras - CNPJ: 02.096.078/0001-87 - Oeiras; Associação dos Produtores Rurais da Localidade Belo Monte - CNPJ: 01.919.063/0001-09 - Cajazeiras; Associação de Desenvolvimento Comunitário e Agrícola do Bairro Tanque - CNPJ: 10.716.255/0001-09 - Santa Rosa do Piauí; Associação de Pequenos Produtores Agroecológico de Santa Rosa - CNPJ: 22.445.162/0001-76 - Santa Rosa do Piauí; Associação dos Produtores Rurais do Vale do Canindé - APROVALEC - CNPJ: 13.612.747/0001-42 - Santa Rosa do Piauí; para o **Território Vale dos Rios Piauí e Itaueira:** Associação de Moradores da Comunidade Porenquanto Alto Alegre e Gado Bravo (Comunidade Quilombola Alto Alegre - CNPJ: 01.049.406/0001-21 - Arraial do Piauí; Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Produtores Rurais de Malhada - CNPJ: 02.096.078/0001-87 - Canto do Buriti; para o **Território Carnaubais:** Colônia de Pescadores Z-39 de Cocal de Telha - CNPJ: 09.481.924/0001-21 - Cocal de Telha; Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade Angico Branco - CNPJ: 01.394.423/0001-04 - Castelo do Piauí; Associação dos Moradores e Amigos do Município de Nossa Senhora de Nazaré - CNPJ: 12.175.303/0001-24 - Nossa Senhora de Nazaré; Associação dos Moradores da Localidade Pacatuba e Região do Pé da Serra - CNPJ: 45.516.758/0001-15 - Campo Maior; para o **Território Vale do Rio Guaribas:** Associação Piauiense dos Produtores de Alho - CNPJ: 24.635.584/0001-30 - Picos; Associação de Moradores e Pequenos Produtores do Estado do Piauí - CNPJ: 02.428.671/0001-83 - Picos; Cooperativa dos Produtores de Alho do Estado do Piauí - CNPJ: 33.471.740/0001-65 - Picos; Associação de Desenvolvimento Agropecuária Mista do Estado do Piauí - ADAMESPI - CNPJ: 17.184.329/0001-52 - Picos, atingindo os critérios mínimos necessários estabelecidos no edital de credenciamento. Ressalta-se que o credenciamento ficará aberto para manifestação de interesse de novas organizações sociais. Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

Teresina (PI), 23 de maio de 2022.

Durval Gomes de Moura
Presidente da Comissão de Credenciamento

De acordo:
Patrícia Vasconcelos Lima

Of. 753



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 013/2019 – PROGERE II

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 013/2019 – PROGERE II

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de empréstimo Nº 8575 – BR firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENIENTE: Associação dos Agricultores Familiares de Santa Luz, do Município de Jatobá do Piauí - PI

CNPJ DA CONVENIENTE: 07.642.378/0001-38

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: aditar ao valor global do Termo de Colaboração nº 013/2019 – PROGERE II, a importância de R\$ 44.824,56 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), recursos de contrapartida do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural – PROGERE II, na fonte 100, natureza 44.50.41, para complemento de pagamento a substituição de subestação aérea monofásica de 10 KVA por uma subestação aérea trifásica de 75 KVA/13.8 KV e transformação de rede de baixa tensão monofásica em trifásica 380/220 V (em cabo multiplexado), para atender a Associação dos Agricultores Familiares de Santa Luz, localizada na Zona Rural do Município de Jatobá do Piauí – PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/05/2022

VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$): 44.824,56

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI 3102

NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41

FONTE DE RECURSOS: 100

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /

CONVENIENTE: Sandra Maria Melo de Oliveira

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar
Of. 725

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2017

Fica retificado o Extrato referente ao Termo de Contrato nº 036/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SAF, com a empresa COOTAPI – Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar, publicado no DOE/PI nº 39, página nº 36, de 24 de Fevereiro de 2022.

Onde se lê:

CONTRATADA: João Batista Silva Barroso e CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária - EMLANTA

Leia-se:

CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar - COOTAPI

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 725

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ – SAF COM CNPJ 06.553.572/0001-84 E A FUNDAÇÃO DOM EDILBERTO DINKELBORG – FUNDED EM OEIRAS – PI COM CNPJ 02.409.651/0001-65

Nº DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 001/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 e Lei Complementar Nº 28, de 09 de Junho de 2003.

RESUMO DO OBJETO: Estabelecer um regime de colaboração técnica entre as partes, visando prestação de serviços colaborativos em áreas de interesse educacional, profissional, geração de empregos, agricultura familiar, meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 246 dias

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022

SIGNATÁRIOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:

CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /

CONVENIENTE: Fundação Dom Edilberto Dinkelborg – FUNDED

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar
Of. 730

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2022/SAF

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

COVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL – PI

OBJETO:

A SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2019, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutária deste órgão, RESOLVE:

- O presente Convênio nº 002/2022, tem como objetivo “Apoio financeiro para prestação de serviços de georreferenciamento de imóveis rurais de associações beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF no município de São João do Arraial - PI”, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

- Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101

FUNÇÃO: 20

SUB-FUNÇÃO: 608

PROGRAMA: 0006

PROJETO/ATIVIDADE: 4083

NATUREZA DE DESPESA: 3340.41

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 38.000,00

VALOR DO PROPONENTE: R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSO: 100

NOTA DE RESERVA: 2022NR00642

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO05213

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022

VIGÊNCIA: 08/03/2023

SIGNATÁRIOS: Patrícia Vasconcelos Lima e Benedita Vilma Lima.

PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Of. 749



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Devem ficar absolutamente desconsideradas, para todos os efeitos legais, as publicações dos extratos da **Portaria de Fiscal 095/2022** e do **Contrato nº 130/2022**, celebrado por esta Secretaria da Agricultura Familiar/SAF e a empresa **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI**, disponibilizadas no **DOE PI 96**, páginas 37 e 58, do **dia 19 de maio de 2022**, por terem sido publicadas, erroneamente, em duplicidade.

Teresina, 20 de maio de 2022.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of. 758

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2020 – PVSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE SUA UNIDADE GESTORA DO PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO/PVSA E O INSTITUTO COMRADIO DO BRASIL/UBIQUA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por meio da SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, CNPJ nº 06.553.572/0001-84, através de sua Unidade Gestora do Projeto Viva o Semiárido, com sede na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá, nesta Capital, legalmente representada pelo seu titular, a Sra. **PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA**, brasileira, divorciada, Engenheira Agrônoma, portador do CPF sob o nº 462.005.843-20, RG nº 4.145.205 – PI, residente e domiciliada na Quadra A26, Casa 18, Planalto Uruguai, nesta Capital, a seguir denominada **CONTRATANTE** e o **INSTITUTO COMRADIO DO BRASIL/UBIQUA**, CNPJ sob o nº 06.965.698/0001-66, com sede na Avenida Major Gonçalo de Araujo s/n, Nossa Senhora de Fátima, São Miguel do Tapuio – PI, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Presidente o Sr. **JESSÉ BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 347.244.513-00, RG nº 929.465, SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Brito Melo, 2180, Lourival Parente, Teresina - PI, têm entre si, justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem o objetivo de aditar ao valor global do Termo de Contrato nº 007/2020 – PVSA, a importância de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), oriundo do FECOP (Fundo Estadual de Combate à Pobreza), para a realização de eventos de lançamentos dos produtos de encerramento do PVSA, onde serão 3 blocos de eventos: 5 encontros territoriais – híbridos (presencial e online); 3 eventos temáticos, online no formato Webinários e 1 evento estadual – híbrido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições dos Termos de Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, como condição para sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. Assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Teresina – PI, 17 de maio de 2022.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar
CONTRATANTE

Jessé Barbosa da Silva
Presidente do Instituto Comradio do Brasil /UBIQUA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Of. 769

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURRENCIA PÚBLICA Nº 03/2022-SETRANS/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.003736/21-26
PROCESSO SEI: 00319.000174/2022-11

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por meio de sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), RETIFICA o Aviso de Licitação da CONCURRENCIA PÚBLICA Nº 03/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE LIGAÇÃO DA PI-113 EM TERESINA/PI, COM EXTENSÃO DE 13,40KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, corrigindo-se a Dotação Orçamentária.

Onde se lê: “Dotação Orçamentária: **R\$ 5.180.939,51** (cinco milhões cento e oitenta mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).”

Leia-se: Dotação Orçamentária: “**R\$ 5.841.218,58** (cinco milhões oitocentos e quarenta e um mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).”

Teresina/PI, 23 de maio de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI
Of. 494



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO
DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 10.01.2022

REFERÊNCIA: Termo Aditivo para a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 10.01.2022 por mais 60 (sessenta) dias contados do término do prazo do referido Contrato, para continuação da prestação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo de engenharia para dragagem e derrocamento do canal de acesso, bacia de evolução e berço de atracação para cais pesqueiro no município de Luís Correia / Piauí e elaboração de estudos ambientais (eia/ rima), celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA E SPECTRAH OCEANOGRÁFIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
CONTRATADA: SPECTRAH OCEANOGRÁFIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo para a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 10.01.2022 por mais 60 (sessenta) dias contados do término do prazo do referido Contrato, para continuação da prestação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo de engenharia para dragagem e derrocamento do canal de acesso, bacia de evolução e berço de atracação para cais pesqueiro no município de Luís Correia / Piauí e elaboração de estudos ambientais (eia/ rima), devidamente justificado no Processo Administrativo nº 105/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72 e 81, da Lei nº 13.303/2016 e art. 163 do RILC da Companhia.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022.

Of. 100

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912536996

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº 00095.001875/2022-31

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a renovação de contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

PARTÍCIPE:

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, sob o CNPJ/MPF: 07.217.342/0001-07;

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, sob o CNPJ/MPF: 34.028.316/0022-38

FONTE DE RECURSO: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de 28/05/2022 até 27/05/2023

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022.

Of. 1522

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000518/2021-31
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	MEGA CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ CONTRATADO	26.685.193/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES LAGOA SECA, LAGOA DA ROÇA E ANAJÁ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	23/05/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	23/11/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00124
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO05272
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	23/05/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 377.742,39 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).
FONTE DE RECURSOS	120- FECOP
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Lucas Fortes Carvalho

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 316/2022 GAB IAEPI

Of. 316

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000238/2021-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006454
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 008/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000485/21-18
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	A.K.R. PRADO EIRELI - EPP
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo em vias públicas no município de Cocal - PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	90(noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	23 de maio de 2022
Valor Global	R\$ 839.298,39(oitocentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	124
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00232
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05271
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

Of. 549



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DO PIAUÍ - SEINFRA

ERRATA, PASSAR A LER:

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 - CEL

Nº DO PROCESSO SEI	00114.000275/2022-80
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARAPAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANÍCIO DE ABREU-PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
LOCAL, DATA, HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 31/05/2022 ÀS 10H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 31/05/2022 ÀS 10H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$1.495.998,37 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA CINCO MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451. 0008. 3104
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00182

Teresina (PI), 17 de maio de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

Of. 633

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso V, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000478/2021-95, relativo ao processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 025/2021 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de construção de implantação de pavimentação em paralelepípedo no município de Barras - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 025/2021 - CEL, acima referida;

2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 025/2021 - CEL à primeira classificada no certame aqui homologado, empresa JUSCON - CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTO apresentou carta

Proposta no Valor de R\$ 464.563,62 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos);

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116/100.

Teresina, 23 de maio de 2022.

DEUSVALLACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

Of. 683

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 036/2021 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação em diversas ruas do perímetro urbano no município de Teresina - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000279/2021-87. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS, onde as empresas: a) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI; b) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; c) CONSTRUTORA AGILIZA LTDA e d) CONSTRUTORA MOARES SANTOS - EIRELI - EPP. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª - Classificada do certame: CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 363.154,55 (trezentos e sessenta e três mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Fica DESCLASSIFICADA do certame as empresas: 1) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender aos itens 9.3.4 e 9.3.5 do edital e 2) CONSTRUTORA MORAES SANTOS - EIRELI - EPP, por não atender aos itens 9.3.1 e 9.3.2. A empresa ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, informou por meio de documento escrito a sua desistência em participar do certame. Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de maio de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVALLACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 685

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.001938/2022-21
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	SAMUEL CASTELO B TORRES – EPP (DISTRIBUIDORA PIMENTEL)
CNPJ do Contratado	04.585.748/0001-54
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 208.868,06 (duzentos e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/05/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ANTONIO FERREIRA LIMA JUNIOR – SAMUEL CASTELO B TORRES – EPP (DISTRIBUIDORA PIMENTEL)

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.001947/2022-12
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	SAMUEL CASTELO B TORRES – EPP (DISTRIBUIDORA PIMENTEL)
CNPJ do Contratado	04.585.748/0001-54
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo sr. secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no parecer referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a administração seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 165.110,58 (cento e sessenta e cinco mil, cento e dez reais e cinquenta e oito centavos) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/05/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ANTONIO FERREIRA LIMA JUNIOR – SAMUEL CASTELO B TORRES – EPP (DISTRIBUIDORA PIMENTEL)

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014342/2021-19
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CEARÁ TAXI AÉREO LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fretamento de taxi aéreo em favor da SESAPI fornecimento de serviços de fretamento de taxi aéreo em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 19.730,00 (dezenove mil, setecentos e trinta reais) .
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	18/05/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS - CEARÁ TAXI AÉREO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.006526/2022-88
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	Dinâmica distribuidora
CNPJ do Contratado	28.868.821/0001-63
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 73.174,18 (sessenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/05/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUCIANA BORGES DA SILVA GASE – DINAMICA DISTRIBUIDORA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023990/2021-58
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DINAMICA DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	28.868.821/0001-63
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 37.640,35 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/05/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUCIANA BORGES DA SILVA GASE – DINAMICA DISTRIBUIDORA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023989/2021-23
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DINAMICA DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	28.868.821/0001-63
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 44.218,65 (quarenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/05/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUCIANA BORGES DA SILVA GASE – DINAMICA DISTRIBUIDORA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.00657/2022-22
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DINAMICA DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	28.868.821/0001-63
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 53.361,11 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e onze centavos) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/05/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUCIANA BORGES DA SILVA GASE – DINAMICA DISTRIBUIDORA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.005011/2022-61
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	G SOARES DE CARVALHO EIRELI - ANTARES DISTRIBUIDORA.
CNPJ do Contratado	28.766.496/0001-28
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de expediente, descartáveis e limpeza, Conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 113.914,93 (cento e treze mil, novecentos e quatorze reais e noventa e três centavos) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/05/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EDUARDO ROCHA DA SILVA - G SOARES DE CARVALHO EIRELI – ANTARES COMERCIO E SERVIÇOS.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.005015/32022-49
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	G SOARES DE CARVALHO EIRELI – ANTARES COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ do Contratado	28.766.496/0001-28
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de expediente, descartáveis e limpeza em favor da sesapl, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 120.959,32 (cento e vinte mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/05/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EDUARDO ROCHA DA SILVA - G SOARES DE CARVALHO EIRELI – ANTARES COMERCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.005009/2022-91
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	G SOARES DE CARVALHO EIRELI – ANTARES COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ do Contratado	28.766.496/0001-28
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de expediente, descartáveis e limpeza, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 144.476,36 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/05/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EDUARDO ROCHA DA SILVA - G SOARES DE CARVALHO EIRELI – ANTARES COMERCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.004677/222-00
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	RICK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ do Contratado	04.331.432/0001-36
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 51.360,35 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/05/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SIMPLICIO SANTOS FILHO – RICK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.006649/2022-19
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	RICK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ do Contratado	04.331.432/0001-36
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 202.710,14 (duzentos e dois mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos)
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/05/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SIMPLICIO SANTOS FILHO – RICK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de maio de 2022 • Nº 99

51

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 058/2022	
Nº do processo SEI	00022.000876/2022-11
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	LA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI (LA TREINAMENTOS, CONSULTORIA E EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	17.876.768/0001-58
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto I SALÃO DE LETRAS DA MULHER - SALEM , no município de Teresina - PI, com recurso do PRÓ-PIAUI 2022 no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00165
Nº Autorização no SIAFE	2022RO05256
Nº Contrato no SIAFE	22002441

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022	
Nº do processo SEI	00022.000876/2022-11
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	LA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI (LA TREINAMENTOS, CONSULTORIA E EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	17.876.768/0001-58
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto I SALÃO DE LETRAS DA MULHER - SALEM , no município de Teresina - PI, com recurso do PRÓ-PIAUI 2022 no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Data de Assinatura	23/05/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00165
Nº Autorização no SIAFE	2022RO05256
Nº Contrato no SIAFE	22002441

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 059/2022	
Nº do processo SEI	00022.000933/2022-62
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ
CNPJ/CPF do Contratado	07.148.770/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto ARTE PÚBLICA EM TERESINA - WEBSÉRIE, no município de Teresina - PI, com recurso do PRÓ-PIAUI 2022 no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00174
Nº Autorização no SIAFE	2022RO05159
Nº Contrato no SIAFE	22002537

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022	
Nº do processo SEI	00022.000933/2022-62
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ
CNPJ/CPF do Contratado	07.148.770/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto ARTE PÚBLICA EM TERESINA - WEBSÉRIE, no município de Teresina - PI, com recurso do PRÓ-PIAUI 2022 no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Data de assinatura	23/05/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00174
Nº Autorização no SIAFE	2022RO05159
Nº Contrato no SIAFE	22002537

Of. 046



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA
ALVARENGA - LACEN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2022.	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	003/2022.
PROCESSO SEI Nº:	00012.023063/2021-38
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas pertinentes
CONTRATANTE:	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	22001850
EMPRESA SELECIONADA :	JK LAB PRODUTOS E SOLUÇÕES P/ LABORATORIO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Agar base uréia.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12(doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato
VALOR GLOBAL:	R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais)
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSO:	113
NATUREZA DA DESPESA:	339030
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00043
NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO04599
Teresina (PI), 23 de Maio de 2022	
WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES DIRETORA GERAL DO LACEN/PI	

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2022.	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	003/2022.
PROCESSO SEI Nº:	00012.023063/2021-38
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas pertinentes
CONTRATANTE:	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	22001853
EMPRESA SELECIONADA :	PROFLAB COMÉRCIO E REPL.TDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Chromagar candida-500g embalagem frasco de 500g
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12(doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato
VALOR GLOBAL:	R\$ 2.791,51 (Dois mil e setecentos noventa um reais e cinquenta um centavos)
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSO:	113
NATUREZA DA DESPESA:	339030
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00044
NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO04600
Teresina (PI), 23 de Maio de 2022	
WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES DIRETORA GERAL DO LACEN/PI	

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2022.	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	003/2022.
PROCESSO SEI Nº:	00012.023063/2021-38
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas pertinentes.
CONTRATANTE:	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	22001848
EMPRESA SELECIONADA :	HEALTH MED
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Aquisição de Meios de Cultura para atender o setor de Microbiologia, deste Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/PI. Agar Cled , Eosin de metylene blue agar embalagem frasco 500g, Macconkey agar embalagem frasco de 500g
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12(doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato
VALOR GLOBAL:	R\$ 7.765,20 (Sete mil e setecentos e sessenta cinco reais e vinte centavos)
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSO:	113
NATUREZA DA DESPESA:	339030
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00042
NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO04598
Teresina (PI), 23 de Maio de 2022	
WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES DIRETORA GERAL DO LACEN/PI	

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01 /2022.	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	01/2022
PROCESSO SEI Nº:	00012.019740/2021-13
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas pertinentes
CONTRATANTE:	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	22000427
EMPRESA SELECIONADA :	SEGUREX EXTINTORES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Recarga de extintores
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12(doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato
VALOR GLOBAL:	R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos sessenta reais)
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSO:	113
NATUREZA DA DESPESA:	339039
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00032
NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO03329
Teresina (PI), Teresina (PI), 23 de Maio de 2022	
WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES DIRETORA GERAL DO LACEN/PI	



**GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO
PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO
E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.000778/2021-11**, relativo à CARTA CONVITE nº 003/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (8,31 KM – ESTRADA DO PAPAIAO), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, tudo com vistas em melhorias no desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, no valor de R\$ 347.804,75 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, na fonte 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

Teresina, 04 de abril de 2022

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO
PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO
E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.000426/2021-57**, relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 018/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE 4.347 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO JAICÓS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ**, tudo com vistas em melhorias no desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 31.962.139/0001-40, no valor de R\$ 347.804,75 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, na fonte 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

Teresina, 20 de maio de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO
PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO
E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.000516/2021-48**, relativo à CARTA CONVITE de nº 006/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (2.916,05M²) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE DO PIAUÍ**, (pavimentação em paralelepípedo 2.916,05m²), tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: **NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI que apresentou o valor de R\$ 315.793,69 (trezentos e quinze mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)**

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 19 de maio de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 202



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 049/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2010.

PROCESSO SEI Nº 00119.000191/2022-04;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2010;

CONTRATO: Nº 049/2013;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;

CONTRATADA: MODERNA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: Nº 05.871.453/0001-07;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, § 1º DA LEI 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2013, RELATIVO A “*AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA A CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PADRE LIRA – DOM INOCÊNCIO, NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO - PI*”, CONFORME ART. 65, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

- SUPRESSÃO DE 10,78% (DEZ INTEIROS E SETENTA E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDE À QUANTIA DE R\$ 582.224,04 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.
- ACRÉSCIMO DE 21,24% (VINTE E UM INTEIROS E VINTE E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO.) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDE À QUANTIA DE R\$ 1.147.413,77 (UM MILHÃO E CENTO E QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O VALOR DO TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS ÀS ALTERAÇÕES DESCRITAS ACIMA É DE R\$ 535.591,31 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO A SER DE R\$ 5.938.781,24 (CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL FINANCEIRO DE 9,91% (NOVE VIRGULA NOVENTA E UM CENTAVOS) POSITIVO COM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO INICIAL.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 049/2013, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 16208 / FONTE: 116/210 PROGRAMA DE TRABALHO: 17.544.0008.3076/ ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PI: 3076;

NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00534;

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO05262;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E SÉRGIO ROBERTO MATOS LEMOS – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 261/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 545/2021;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 261/2021;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO, CNPJ Nº 06.554.745/0001-89;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, a execução de 33,19 km de recuperação de Estrada Vicinal no município de Barro Duro-PI.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2021;

VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E ELÓI PEREIRA DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO/PI.

Of. 1531

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 056/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 056/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI ÁREA 6.930,00 M²** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) **CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ nº 02.390.220/0001-02, com valor total de R\$ 700.842,77 (setecentos mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos);** 2) **CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA – CNPJ nº 07.779.294/0001-40, com valor total de R\$ 700.873,55 (setecentos mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);** 3) **F. COSTA CONSTRUTORA – CNPJ nº 27.537.410/0001-22, com valor total de R\$ 708.399,84 (setecentos e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos);** 4) **M P ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ nº 23.559.275/0001-65, com valor total de R\$ 711.731,38 (setecentos e onze mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos);** 5) **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total R\$ 712.035,08 (setecentos e doze mil, trinta e cinco reais e oito centavos);** 6) **JDN EMPRE URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 721.195,60 (setecentos e vinte e um mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos).** Encontram-se desclassificada a proposta de preços das Empresas: 7) **L DE S FORTES EIRELI – CNPJ nº 35.202.475/0001-45, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1;** 8) **CONSTRUTOP ENG E CONSTRUÇÃO – CNPJ nº 16.990.345/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4;** 9) **GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4;** e 10) **BARTOLOMEU A. DE SOUSA EPP – CNPJ nº 19.988.502/0001-09, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1.** Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1517



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 101/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 101/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE COCALDOS ALVES/PI – ÁREA 10.488,79 M²**, após análise circunstanciada do setor de Engenharia deste IDEPI, passa a publicar o resultado com a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57, com valor total de R\$ 936.228,49 (novecentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos); 2) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE – CNPJ nº 44.085.594/0001-56, com valor total de R\$ 946.564,58 (novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); 3) TERRA CONSTRUTORA – CNPJ nº 16.642.835/0001-85, com valor total de R\$ 980.038,06 (novecentos e oitenta mil, trinta e oito reais e seis centavos); 4) MP ENGENHARIA – CNPJ nº 23.559.275/0001-65, com valor total de R\$ 984.150,51 (novecentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e um centavos); 5) PANORAMA EMPRE. E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 10.915.057/0001-74, com valor total de R\$ 985.803,55 (novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos); 6) SOLUÇÃO CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 1.084.849,45 (um milhão, oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI. Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.theipiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 20 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1535

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 217/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000260/2022-71
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 217/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI – ÁREA 5.230,00 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 27.06.22 ÀS 14:30 (QUATORZE) HORAS E TRINTA MINUTOS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 563.070,95 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SETENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00526

Of. 1539

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - CCOM**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022	
Nº Processo	00052.000054/2022-83
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22002794
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social - IGDS
CNPJ do Contratado	01.019.517/0001-95
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Projeto "Seminário Entre Rios", na cidade de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	180 dias
Prazo de Execução	20 a 22 de maio de 2022
Data de assinatura do contrato	20/05/2022
Valor Global	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2022NR00069
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO05215
Signatários Do Contrato	Contratante: Allisson Beserra Bacelar Contratada: Kayo Felype Ferreira do Nascimento Sampaio

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022	
Nº Processo	00052.000054/2022-83
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22002794
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social - IGDS
CNPJ do Contratado	01.019.517/0001-95
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Projeto "Seminário Entre Rios", na cidade de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	180 dias
Prazo de Execução	20 a 22 de maio de 2022
Valor Global	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2022NR00069
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO05215

Cientifique-se e cumpra-se.

ALLISSON BESERRA BACELAR
Coordenador de Comunicação Social

Of. 071



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 132/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000326/2022-97
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 132/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 15.666,30 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI.
Data da Licitação	09 de junho de 2022 às 09:00hrs
Valor Global	R\$ 1.857.592,97 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e sete Mil, quinhentos e noventa e dois Reais e noventa e sete Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00449
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 133/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000327/2022-31
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 133/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 11.431,20 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PI.
Data da Licitação	09 de junho de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 1.317.741,72 (Um milhão, trezentos e dezessete Mil, setecentos e quarenta e um Reais e setenta e dois Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00450
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 134/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000328/2022-86
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 134/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.477,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ-PI.
Data da Licitação	09 de junho de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 894.231,17 (Oitocentos e noventa e quatro Mil, duzentos e trinta e um Reais e dezessete Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00451
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 135/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000329/2022-21
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 135/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 10.008,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SUSSUPARA-PI.
Data da Licitação	09 de junho de 2022 às 12:00hrs
Valor Global	R\$ 1.173.739,94 (Um milhão, cento e setenta e três Mil, setecentos e trinta e nove Reais e noventa e quatro Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00452
Signatários	Jonas Moura de Araújo



EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 136/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000330/2022-55
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 136/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 6.970,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI.
Data da Licitação	10 de junho de 2022 às 09:00hrs
Valor Global	R\$ 824.788,02 (Oitocentos e vinte e quatro Mil, setecentos e oitenta e oito Reais e dois Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00453
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 137/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000331/2022-08
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 137/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 13.332,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA-PI.
Data da Licitação	10 de junho de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 1.547.012,69 (Um milhão, quinhentos e quarenta e sete Mil, doze Reais e sessenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00454
Signatários	Jonas Moura de Araújo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 09/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$296.829,02 (Duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **CARTA CONVITE Nº. 09/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Água Branca-PI.

Teresina-PI, 23 de Maio de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº.09/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CARTA CONVITE Nº.09/2022**, a licitante **TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 296.829,02 (Duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **CARTA CONVITE Nº. 09/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Água Branca-PI.

Teresina-PI, 23 de Maio de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 116

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 078, de 30 de abril de 2020, na pag. 26

Onde se lê:

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020

Nº DO PROCESSO: 836/2017/HEMOPI
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 20001145
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 003/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/02.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 08.441.398/0001-12.
RESUMO DO OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ENGENHARIA CLÍNICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2021.
VALOR GLOBAL: 748.800,00
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2002
NATUREZA DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 100
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00079
Nº DA RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO04766
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: REIMS ERIC DE ANDRADE

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

**Leia-se:**

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020

Nº DO PROCESSO: 836/2017/HEMOPI

Nº CADASTRO SIAFE-PI: 20001145

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 003/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10

CONTRATADA: COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 08.441.398/0001-12.

RESUMO DO OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ENGENHARIA CLÍNICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2021.

VALOR GLOBAL: 858.574,08

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSOS: 100

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00079

Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO04766

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Pela Contratada: REIMS ERIC DE ANDRADE

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Diretor Geral – HEMOPI

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 005/2018

Nº DO PROCESSO: 315/2017/HEMOPI

Nº CADASTRO SIAFE-PI: 18001028

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2018/HEMOPI.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10

CONTRATADA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 11.224.757/001-85.

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCVETAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2022.

VALOR GLOBAL: 1.145.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002

NATUREZA DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSOS: 113

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00088

Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO05211

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Pela Contratada: MARIA NATIVIDADE COSTA NETA

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Diretor Geral – HEMOPI

Of. 070

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 16/2021

PROCESSO SEI: Nº 00337.000590/2021-10

Vencedor: ERICA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 04.717.160/0001-07)

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE VARZEA COM GRAMA, NO POVOADO CACIMBA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO — PI.

Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 16/2021, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE VARZEA COM GRAMA, NO POVOADO CACIMBA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO — PI. E ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa TECNIC ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 04.717.160/0001-07)**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: R\$321.529,69 (trezentos e vinte e um mil mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos). Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 23 de maio de 2022.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI**

Of. 716

**EXTRATO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES
REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO TOMADA DE
PREÇO Nº 11/2022.****DATA DA SESSÃO:** 20 de maio de 2022 às 10:00H.**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI: 00337.000587/2021-98****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE URUCUI – PI. COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Portaria nº 14/2022-GAB, Comissão Permanente de Licitação, composta por Rosileide da Silva Oliveira, (Presidente) Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Elmorane Calaça da Costa Silva (Coordenadora), Israel Soares de Oliveira (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro), para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

Participaram desta licitação as empresas: **M V DE CARVALHO - EPP; TWY CONSTRUTORA & CIALTDA - EPP; CONSTRUTRA CAXÉ EIRELI – EPP.** Fizeram a retirada do edital na sede da FUNDESPI as seguintes empresas: sem retirada. Na hora da sessão, compareceram os representantes legais das empresas: **M V DE CARVALHO – EPP.**

Os componentes da Comissão Permanente de Licitação deram início a sessão com a abertura do Envelope de Nº 01) - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Após análise dos documentos contidos no Envelope de nº 01) - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - as empresas: **M V DE CARVALHO - EPP; TWY CONSTRUTORA & CIALTDA - EPP; CONSTRUTRA CAXÉ EIRELI – EPP** encontram-se **habilitadas.**

Nada mais tendo a declarar dar-se-á por finalizada a sessão, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e todos os presentes.

Rosileide da Silva Oliveira
Presidente da CPL

Of. 717



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.007001/2022-60
Administração	Antônio Nêris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA - DISNOR
CNPJ do Contratado	14.667.270/0001-65
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 58.562,42 (cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23/05/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: GIORGI TELMO LEAL MESQUITA – DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE - DISNOR

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.006990/2022-74
Administração	Antônio Nêris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA - DISNOR
CNPJ do Contratado	14.667.270/0001-65
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 19.742,45 (dezenove mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23/05/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: GIORGI TELMO LEAL MESQUITA – DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE - DISNOR

Of. 3087

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 020/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, que tem como escopo a **Execução de Recapeamento Asfáltica em Areia Asfáltica Usinada a Quente (AAUQ), de Vias Públicas na Zona Urbana do Município de Simplicio Mendes - PI, com extensão total de 14.720,00 m²**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com proposta no valor de R\$ 1.549.910,52 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

Teresina (PI), 20 de maio de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 020/2022 que tem como escopo a **Execução de Recapeamento Asfáltica em Areia Asfáltica Usinada a Quente (AAUQ), de Vias Públicas na Zona Urbana do Município de Simplicio Mendes - PI, com extensão total de 14.720,00 m²**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$ 1.549.910,52 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

Teresina (PI), 20 de maio de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 20 (vinte) de maio de 2022 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: CONSTRUTORA RENATA LTDA, com proposta financeira no valor de R\$ 1.011.570,21 (um milhão, onze mil, quinhentos e setenta reais e vinte e um centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 20 de maio de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Of. 201

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de maio de 2022 • Nº 99

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000214/2022-56
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002714
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 052/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000470/22-08
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA WALDO & FELIPE E BANDA IOHANNES para evento da cidade no município de Campo Alegre do Fidalgo - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	27 e 29 de maio de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	23 de maio de 2022.
Valor Global	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00283
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05227
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Brenno Paulino Magalhães Ribeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000215/2022-09
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002713
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 053/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000469/22-80
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA WALDO & FELIPE para evento da cidade no município de Demerval Lobão - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	28 de maio de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	23 de maio de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00282
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05224
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Brenno Paulino Magalhães Ribeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000207/22-54
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002343
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 055/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000427/22-69
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	F VILDEMAR S DA COSTA-ME
CNPJ do Contratado	15.484.236/0001-18
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA TOCA DO VALE para evento da cidade no município de São Miguel do Tapuio- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	21 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	23 de maio de 2022.
Valor Global	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00252
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05251
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Francisco Vildemar Santiago da Costa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000209/2022-43
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002340
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 055/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000417/22-60
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA WALDO & FELIPE E BANDA IOHANNES para evento da cidade no município de São João da Varjota - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	22 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	23 de maio de 2022.
Valor Global	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00250
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05266
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Brenno Paulino Magalhães Ribeiro



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 104/22

PROCESSO Nº AA.152.1.000574/21-54; AA. 152.1.000179/22-66; AA.152.1.000575/21-67
PROCESSO SEI Nº: 00152.000016/2022-01; 00152.000134/2022-19; 00152.000060/2022-11

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço por Lote
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de campo de várzea e de quadra de esporte: LOTE I: Construção de um campo de várzea na comunidade Melâncias no município de SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ; LOTE II Construção de quadras de esporte no município de PICOS-PI; LOTE III: Construção de campo de várzea no município de JUREMA-PI.
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoosedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado: R\$ 892.498,98 (oitocentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). LOTE I: R\$ 230.128,11 (duzentos e trinta mil cento e vinte e oito reais e onze centavos); LOTE II: R\$ 432.242,45 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); LOTE III: R\$ 230.128,42 (duzentos e trinta mil centos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)
DATA DA ABERTURA	9:00 (NOVE) horas do dia 10 de junho de 2022
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00329; 2022NR00330; 2022NR00342

Teresina - PI, 20 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 685

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2022 - SEJUS/PI

Nº Processo SEI	00095.000462/2022-39
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001088
Fundamento Legal	Artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS-PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	MERCADINHO SANTANA LTDA-ME
CNPJ do Contratado	CNPJ: 18.717.757/0001-66
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de REFRIGERADOR DUPLEX
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Valor Global do Contrato	R\$ 53.919,00 (Cinquenta e Três Mil e Novecentos e Dezenove Reais)
Dotação Orçamentária	22.101.14.421.0003.2992
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00123
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO05230

Teresina, 23 de maio de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
Of. 1544

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processos nº	00012.012781/2022-60
Administração	Antônio Nêris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
CNPJ do Contratado	12.066.015/0001-31
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente aos serviços de vigilância e segurança armada, durante o mês de ABRIL/2022 , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.047.220,46 (um milhão e quarenta e sete mil e duzentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339037
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23/05/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: GEFESON OLIVEIRA SANTOS - SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

Of. 3071



OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI

EDITAL Nº 04 AGE CIDA PI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO
PIAUÍ – CIDA PI, “em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da **Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí – CIDA PI**, “em liquidação”, CNPJ: 06.851.711/0001-56, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 20.618 de 16/02/2022, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Eleição de Conselheiro Fiscal, 2) Outros assuntos de interesse da companhia. A assembleia será realizada às 9:00h (nove horas) de Terça-Feira, dia 31 (trinta e um) do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Em virtude das recomendações de isolamento social a AGE ocorrerá através de videoconferência por meio da plataforma Webex Meet, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 23 de maio de 2022.

Décio Solano Nogueira

Liquidante/Interventor Decreto nº 20.618 de 16/02/2022.

EDITAL Nº 04 AGE CODI PI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO
PIAUÍ – CODI PI, “em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da **Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí – CODI PI**, “em liquidação” CNPJ: 06.855.738/0001-17, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 20.618 de 16/02/2022, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Eleição de Conselheiro Fiscal, 2) Outros assuntos de interesse da companhia. A assembleia será realizada às 9:30h (nove horas e trinta minutos) de Terça-Feira, dia 31 (trinta e um) do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Em virtude das recomendações de isolamento social a AGE ocorrerá através de videoconferência por meio da plataforma Webex Meet, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 23 de maio de 2022.

Décio Solano Nogueira

Liquidante/Interventor Decreto nº 20.618 de 16/02/2022.

EDITAL Nº 04 AGE RIMO REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E POUSADAS DO PIAUÍ S/A – RIMO, “em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da **Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A – RIMO**, “em liquidação” CNPJ: 06.839.302/0001-34, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 20.618 de 16/02/2022, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Eleição de Conselheiro Fiscal, 2) Outros assuntos de interesse da companhia. A assembleia será realizada às 10:00h (dez horas) de Terça-Feira, dia 31 (trinta e um) do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois). Em virtude das recomendações de isolamento social a AGE ocorrerá através de videoconferência por meio da plataforma Webex Meet, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 23 de maio de 2022.

Décio Solano Nogueira

Liquidante/Interventor Decreto nº 20.618 de 16/02/2022.

Of. 032

3 - 1

EDITAL

AGK 5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI., a Expedição de Autorização e Outorga de Uso para regularização de 01 (um) poço tubular na Fazenda Angelim, zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro- PI., Sub-bacia: Difusa do Alto Parnaíba, Aquífero Piauí.
Coord. Geográfica – Lat. 09° 05’ 03.57” S.....Long. 45° 26’ 04.69” W., para reservar 438,0 m³/ano para consumo humano.

P. P. 7016

JUSCELINO GONTIJO, CPF n.º 031.371.526-23, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o Licenciamento Ambiental para Implantação de Projeto Agrossilvipastoril a ser realizado na Fazenda Sítiozinho, Zona Rural do Município de Nazaré do Piauí-PI.

P. P. 7017

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S.A.
CNPJ 06.840.748/0001-89

COMUNICADO

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., localizada na Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul, Teresina-PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que requisitou junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, licenciamento ambiental simplificado para implantação da Linha de Distribuição de energia elétrica LD 69kV Satélite - Marambaia, com 23.5 km de extensão situada no município de Teresina.

P. P. 7018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

**“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: **CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, CNPJ: **40.083.667/0001-27**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 6920.

Validade: 12 meses

Expedição: 23/05/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 050

**“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SSPEPI**, CNPJ: **01.822.319/0001-65**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 6140.

Validade: 12 meses

Expedição: 23/05/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 051

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO – INICAD
GERÊNCIA DE RECUP. DO CRÉD. TRIBUTÁRIO – GECRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 027/2022

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, ficam notificado pelo presente edital o contribuinte **J R DA SILVA FILHO PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**, Inscrição Estadual **19.603.647-0**, relativo ao **Termo de Parcelamento de 2021 nº 220991040026830**, que foi cancelado por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimado a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir do décimo sexto dia desta publicação.

A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em
Teresina (PI), 20 de maio de 2022.

Oswaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 028/2022

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº A.I.	Data Emissão	Total
195084047	J. G. CONFECÇÕES LTDA ME	222752630007513	22.04.2022	R\$ 4.080,00
195906691	ALLYSSON MAGALHÃES CARNEIRO	220002630009050	30.04.2022	R\$ 1.299,05
196043450	JONAS GOMES RIBEIRO	222752630008722	28.04.2022	R\$ 2.057,17
196043450	JONAS GOMES RIBEIRO	222752630008676	28.04.2022	R\$ 137,83
196043450	JONAS GOMES RIBEIRO	222752630008692	28.04.2022	R\$ 724,23
196043450	JONAS GOMES RIBEIRO	222752630008757	28.04.2022	R\$ 3.856,10
194507238	J. C. PEREIRA COMERCIO	222752630007505	22.04.2022	R\$ 204,00
194507238	J. C. PEREIRA COMERCIO	222752630007963	26.04.2022	R\$ 1.879,78
194507238	J. C. PEREIRA COMERCIO	222752630007971	26.04.2022	R\$ 178,95
195409817	J. H. PINHEIRO MARQUES	222752630007564	22.04.2022	R\$ 536,86
195409817	J. H. PINHEIRO MARQUES	222752630007572	22.04.2022	R\$ 118,14
195409817	J. H. PINHEIRO MARQUES	222752630007580	22.04.2022	R\$ 49,34
194749282	J. J. ARRAIS ME	222752630007599	22.04.2022	R\$ 527,44
194749282	J. J. ARRAIS ME	222752630007610	22.04.2022	R\$ 888,05
194749282	J. J. ARRAIS ME	222752630007629	22.04.2022	R\$ 408,00
194278387	JOSE NOPES M. NASCIMENTO MEE	225142630008928	28.04.2022	R\$ 1.632,00
194278387	JOSE NOPES M. NASCIMENTO MEE	225142630008936	28.04.2022	R\$ 2.040,00

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), 20 de maio de 2022.

Oswaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECRE



EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR

O Presidente da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Avenida Dom Severino nº 795, Bairro Fátima, nos termos do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** todos os membros da Diretoria, para participarem da **Reunião Ordinária da Diretoria da Associação Reabilitar**, que será realizada na forma híbrida (presencial e virtual), no dia **31 de Maio de 2022**, às **18h**, tendo como local presencial a sala de reuniões do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, localizado na Avenida Higino Cunha, Nº 1515, Bairro Ilhotas e virtualmente através da plataforma de videoconferência ZOOM (link será enviado por whatsapp e/ou e-mail).

A Reunião terá as seguintes pautas:

- 1. Apresentação sobre o Relatório Financeiro 1º Trimestre do ano de 2022;**
- 2. Apresentação sobre o Relatório SAME 1º Trimestre do ano de 2022;**
- 3. Atualizações sobre os Projetos: Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos; Projeto Pense Bem AVC e Pense Bem Trauma e Projeto Passo a Frente (Oficina Ortopédica Itinerante);**
- 4. Unidade Pós Covid-19 – CEIR (Teresina) e Unidade Pós Covid-19 – CER IV (Parnaíba);**
- 5. Atualizações da Implantação e Gerenciamento da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa;**
- 6. Outros Assuntos.**

Teresina - PI, 19 de Maio de 2022.

Dr. Benjamim Pessoa Vale

Presidente da Diretoria da Associação Reabilitar

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR

O Presidente do Conselho de Administração da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Avenida Dom Severino nº 795, Bairro Fátima, nos termos do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** todos os conselheiros para participarem da **Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Associação Reabilitar**, que será realizada na forma híbrida (presencial e virtual), no dia **31 de Maio de 2022**, às **18:30h**, tendo como local presencial a sala de reuniões do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, localizado na Avenida Higino Cunha, Nº 1515, Bairro Ilhotas e virtualmente através da plataforma de videoconferência ZOOM (link será enviado por whatsapp e/ou e-mail).

A Reunião terá as seguintes pautas:

- 1. Apresentação sobre o Relatório Financeiro 1º Trimestre do ano de 2022;**

- 2. Apresentação sobre o Relatório SAME 1º Trimestre do ano de 2022;**

- 3. Atualizações sobre os Projetos: Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos; Projeto Pense Bem AVC e Pense Bem Trauma e Projeto Passo a Frente (Oficina Ortopédica Itinerante);**

- 4. Unidade Pós Covid-19 – CEIR (Teresina) e Unidade Pós Covid-19 – CER IV (Parnaíba);**

- 5. Atualizações da Implantação e Gerenciamento da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa;**

- 6. Outros Assuntos.**

Teresina - PI, 19 de Maio de 2022.

Francisco José Lima

Presidente do Conselho de Administração da Associação Reabilitar

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR

O Presidente do Conselho Fiscal da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Avenida Dom Severino nº 795, Bairro Fátima, nos termos do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** todos os conselheiros para participarem da **Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Associação Reabilitar**, que será realizada na forma híbrida (presencial e virtual), no dia **31 de Maio de 2022**, às **19:00h**, tendo como local presencial a sala de reuniões do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, localizado na Avenida Higino Cunha, Nº 1515, Bairro Ilhotas e virtualmente através da plataforma de videoconferência ZOOM (link será enviado por whatsapp e/ou e-mail).

A Reunião terá as seguintes pautas:

- 1. Apresentação sobre o Relatório Financeiro 1º Trimestre do ano de 2022;**

- 2. Apresentação sobre o Relatório SAME 1º Trimestre do ano de 2022;**

- 3. Atualizações sobre os Projetos: Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos; Projeto Pense Bem AVC e Pense Bem Trauma e Projeto Passo a Frente (Oficina Ortopédica Itinerante);**

- 4. Unidade Pós Covid-19 – CEIR (Teresina) e Unidade Pós Covid-19 – CER IV (Parnaíba);**

- 5. Atualizações da Implantação e Gerenciamento da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa;**

- 6. Outros Assuntos.**

Teresina - PI, 19 de Maio de 2022.

Carlos Alberto Linhares Araújo

Presidente do Conselho Fiscal da Associação Reabilitar
Of. 408



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 029/2022

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº A.I.	Data Emissão	Total
195024117	FRANCISCA SOUSA CARVALHO	225142630008944	28.04.2022	R\$ 1.632,00
195024117	FRANCISCA SOUSA CARVALHO	225142630008952	28.04.2022	R\$ 269,21
195620623	M. S. NARCISO ME	222732630009236	04.05.2022	R\$ 5.503,41
195260623	M. S. NARCISO ME	2227326300010293	17.05.2022	R\$ 204,00
194228550	ALCIDES XAVIER DA SILVA ME	225142630009657	09.05.2022	R\$ 1.632,00
195384563	ALDO VIEIRA DA SILVA ME	225142630009681	09.05.2022	R\$ 1.632,00
195046269	ALESSANDRA A COSTA ME	225142630009690	09.05.2022	R\$ 1.632,00
196139392	A. A. DA SILVA MECANICA VEICULOS ME	220002630009743	09.05.2022	R\$ 81,60
194484360	F. ESCORCIO DE ALMEIDA	222752630009672	11.05.2022	R\$ 316,87
194484360	F. ESCORCIO DE ALMEIDA	222752630009508	11.05.2022	R\$ 40,80
194484360	F. ESCORCIO DE ALMEIDA	2227526300010158	11.05.2022	R\$ 902,20
194566340	ENGEPACK EMBALAGENS SAO PAULO	225142630009738	09.05.2022	R\$ 2.244,00
195400917	J. MIRANDA CONSTRUCOES LTDA ME	222752630009907	11.05.2022	R\$ 408,00
194248720	A. A. SOBRAL	220002630009913	11.05.2022	R\$ 48,83
194248720	A. A. SOBRAL	220002630009921	11.05.2022	R\$ 569,78
194248720	A. A. SOBRAL	220002630009930	11.05.2022	R\$ 515,28
195811151	A. C. BRANDAO & RODRIGUES ALIMENTOS LTDA	2200026300010270	12.05.2022	R\$ 40,80

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECE, em Teresina (PI), 20 de maio de 2022.

Oswaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 030/2022

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº A.I.	Data Emissão	Total
194566340	ENGEPACK EMBALAGENS SAO PAULO SA	225142630009720	09.05.2022	R\$ 1.632,00
194628043	ANTONIA ALVES MESQUITA SOUSA ME	2251426300010230	13.05.2022	R\$ 1.632,00
195397932	AGROPET D & MOURALTD ME	2251426300010248	13.05.2022	R\$ 1.632,00
195397932	AGROPET D & MOURALTD ME	2251426300010256	13.05.2022	R\$ 1.942,45
195023501	ALANA DE MARIA BEZERRA ME	2251426300010264	13.05.2022	R\$ 1.632,00
196178070	J & L BEBIDAS LTDA	2227526300010190	16.05.2022	R\$ 681,45
196178070	J & L BEBIDAS LTDA	2227526300010212	16.05.2022	R\$ 816,00
196178070	J & L BEBIDAS LTDA	2227526300010182	16.05.2022	R\$ 150.501,27
196431476	A C F DA SILVA SERV DE PROVEDORES	2200026300010300	14.05.2022	R\$ 204,00
192021478	EUGENIO RODRIGUES TEIXEIRA MEE	2227526300010590	19.05.2022	R\$ 433,24
192021478	EUGENIO RODRIGUES TEIXEIRA MEE	2227526300010590	19.05.2022	R\$ 606,97
192021478	EUGENIO RODRIGUES TEIXEIRA MEE	2227526300010590	19.05.2022	R\$ 612,00
195965728	A. C. L. K. PINANGE	2200026300010636	19.05.2022	R\$ 3.375,86
195965728	A. C. L. K. PINANGE	2200026300010644	19.05.2022	R\$ 1.290,26

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECE, em Teresina (PI), 20 de maio de 2022.

Oswaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECE
Of. 017

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMGERPI-EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A, CNPJ Nº 06.643.068/0001-75 – NIRE 223 0000 3640 - REALIZADA DIA 10 DE MAIO DE 2022.

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08:30h, nesta cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, reuniram-se na Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A- EMGERPI, os membros do Conselho de Administração da EMGERPI, representados pelos Senhores: José Ricardo Pontes Borges, Presidente da Fundação Piauí Previdência (FUNPREV), Presidente do Conselho de Administração da EMGERPI; Alda da Costa Veloso Neiva, representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí; Marta Bernadeth Soares, representante da Secretaria de Fazenda; Karla Meneses Costa, representante da Secretaria de Planejamento; Zenóbio Lustosa Brito, representante das Entidades Sindicais e Pedro Calisto da Silva, representante dos Acionistas. Esteve presente na reunião a senhora Áiina Célia Santos Menezes, Diretora Presidente da Emgerpi. Estiveram presentes ainda, como convidados, a senhora Maria Luisa Mapurunga Bezerra Miranda, Assessora do Gabinete da Presidência da EMGERPI, e os senhores Manoel Francisco de Sousa Cerqueira Júnior e Creso Neto Genuíno de O. Brito do Escritório Cerqueira Sociedade de Advogados, consultores técnicos desta EMGERPI, para prestar possíveis esclarecimentos sobre a instrução processual que trata a pauta desta reunião. Ato contínuo foi designado pelo Presidente do Conselho de Administração da EMGERPI para secretariar os trabalhos da reunião e fazer a leitura em voz alta da convocação expedida a todos os conselheiros o Sr. Anderson Régis Viana da Cunha, cuja pauta foi: **1- Doação dos imóveis da EMGERPI para o Campus UESPI/URUÇUI (Processo nº 00089.008193/2020-76) e para o Campus UESPI/FLORIANO (Processo nº 00089.007563/2020-58).** O Presidente do Conselho abriu a reunião saudando a todos os presentes e passou a palavra para ao Diretor Presidente da EMGERPI, senhor Décio Solano Nogueira. O Presidente da EMGERPI apresentou aos



membros do Conselho a Minuta do Termo de doação dos imóveis da EMGERPI para o Campus UESPI/URUÇUI e para o Campus UESPI/FLORIANO. O presidente do Conselho abriu a palavra para os demais membros do Conselho para possíveis considerações, onde analisaram a documentação apresentada. Após questionar se mais alguém gostaria de se manifestar, o presidente do Conselho encerra a deliberação e submete à votação o **PRIMEIRO E ÚNICO PONTO** da pauta. Finalizada a votação, ficou aprovada por unanimidade a doação dos imóveis da EMGERPI para o Campus UESPI/URUÇUI e para o Campus UESPI/FLORIANO. O Presidente do Conselho salientou que a EMGERPI deverão ser encaminhados os referidos processos para a Secretaria de Governo – SEGOV, solicitando a elaboração de projeto de lei específica para doação dos bens imóveis em pauta, bem como incluir neste projeto, outros imóveis que se apresentarem nesta situação. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que será por mim assinada, assim como por todos os membros presentes, depois de lida e aprovada. O Presidente do Conselho encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos.

Teresina, 10 de maio de 2022.

José Ricardo Pontes Borges
Presidente do Conselho de Administração da EMGERPI

Alda da Costa Veloso Neiva
Representante da Procuradoria Geral do Estado

Marta Bernadeth Soares
Representante da Secretaria de Fazenda do Estado

Karla Meneses Costa
Representante da Secretaria de Planejamento

Zenóbio Lustosa Brito
Representante das Entidades Sindicais

Pedro Calisto da Silva
Representante dos Acionistas

Anderson Régis Viana da Cunha
Secretário do Conselho de Administração
Of. 398

EDITAL

ELEOTÉRIO BACH, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, a Expedição de Autorização e Outorga de Uso para regularização de 01 (um) poço tubular na FAZENDA JENIPAPO, zona rural do município de Uruçuí - PI., Sub-bacia: Difusas do Alto Parnaíba, Aquífero Piauí. Coord. Geográfica - Lat. 07° 24'56.56" S.....Long. 44°47'52.38" W., para reservar 657,0 m³/ano para consumo humano.

P. P. 7020

Posto Cardoso LTDA torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Instalação-LI, para Posto Revendedor (PR) de Combustíveis localizado na avenida Francisco Raulino, 524. Centro no município de Altos-PI, com validade de 02 anos.

P. P. 7021

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO

SELO AMBIENTAL 2022

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR-PI) torna pública a **retificação do EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL 2022**, de 5 de maio de 2022, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido edital.

1. O Item 3.7 que anteriormente era assim escrito:

3.7. Quanto à pasta virtual destinada aos documentos de certificação, esta deverá conter a divisão por designação dos Critérios de Elegibilidade pleiteados conforme demonstrado no Anexo IV. Os arquivos digitais referentes aos documentos comprobatórios devem ser apresentados nas respectivas pastas de cada critério. Arquivos presentes em pastas incorretas serão desconsiderados.

O mesmo fora retificado, passando a vigorar da seguinte forma:

3.7. Quanto à pasta virtual destinada aos documentos de certificação, esta deverá conter a divisão por designação dos Critérios de Elegibilidade pleiteados conforme demonstrado no Anexo IV. Os arquivos digitais referentes aos documentos comprobatórios devem ser apresentados nas respectivas pastas de cada critério.

2. O Item 4.2.4 que anteriormente era assim escrito:

4.2.4. Cada documento e/ou atividade realizada deverá atender a um item específico do



editais. Portanto, não serão aceitos arquivos com o mesmo teor documental apresentados com a finalidade de atender e pontuar em mais de um item. Na existência de documentos duplicados, submetidos a mais de um item, apenas um será avaliado para fins de elegibilidade e pontuação no respectivo item de maior valor.

O mesmo fora retificado, passando a vigorar da seguinte forma:

4.2.4. Cada documentação comprobatória apresentada deverá atender a um item específico da Tabela de Avaliação do Edital. Portanto, não serão aceitos arquivos com o mesmo teor documental apresentados com a finalidade de atender e pontuar em mais de um item. Na existência de documentos duplicados, submetidos a mais de um item, apenas um será avaliado para fins de elegibilidade e pontuação no respectivo item de maior valor.

3. O Item 4.2.8 que anteriormente era assim escrito:

4.2.8. Para confecção dos relatórios técnicos e documentos comprobatórios de execução de atividades, referentes aos seguintes itens do ANEXO II do Edital: itens 1.2 (para coleta seletiva), 1.3, 1.4, 1.6 e 1.8 do Critério A; itens 1.1, 1.3, 1.4 e 1.5 do Critério B; itens 1.1 e 1.2 do Critério D; itens 1.1, 1.3 e 1.4 do Critério E; itens 1.2 e 1.5 do Critério F; itens 1.2 e 1.3 do Critério H; e item 1.4 do Critério I; recomenda-se seguir, no que couber, o Termo de Referência presente no Anexo V do presente Edital para a Certificação do Selo Ambiental 2022.

O mesmo fora retificado, passando a vigorar da seguinte forma:

4.2.8. Para confecção dos relatórios técnicos e documentos comprobatórios de execução de atividades, referentes aos seguintes itens do ANEXO II do Edital: itens 1.2 (relatório com percentual das ações realizadas para coleta seletiva), 1.3, 1.4, 1.6 e 1.8 do Critério A; itens 1.1, 1.3, 1.4 e 1.5 do Critério B; itens 1.1 e 1.2 do Critério D; itens 1.1, 1.3 e 1.4 do Critério E; item 1.1 do Critério F (quanto à documentação comprobatória para realização de ações de controle e combate à poluição sonora, e de ações de controle e combate à poluição atmosférica); itens 1.2 e 1.3 do Critério H; e item 1.4 do Critério I; recomenda-se seguir, no que couber, o Termo de Referência presente no Anexo V do presente Edital para a Certificação do Selo Ambiental 2022.

4. O Documento comprobatório do ANEXO II (TABELA DE AVALIAÇÃO), Item A – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, sub item 1.3, que anteriormente era assim escrito:

· Relatório de monitoramento do aterro feito pelo órgão licenciador ou auditoria ambiental com ART

O mesmo fora retificado, passando a vigorar da seguinte forma:

· Relatório de monitoramento do aterro feito pelo órgão licenciador ou auditoria ambiental.

5. O item 9 do ANEXO V (TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUBMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS PARA FINS DE OBTENÇÃO DO SELO AMBIENTAL 2022), que anteriormente era assim escrito:

9. Assinatura e identificação do responsável (ou responsáveis).

Anexos

- Registros Fotográficos conforme itens 4.2.2 e 4.2.3 deste edital.

- Material de divulgação, lista de frequência, programa/plano de curso e certificados quando couber.

- Anotação de Responsabilidade Técnica para os itens 1.3 do Critério A, 1.2 do Critério D e 1.4 do Critério I, do Anexo II do Edital para a Certificação do Selo Ambiental 2022.

O mesmo fora retificado, passando a vigorar da seguinte forma:

9. Assinatura e identificação do responsável (ou responsáveis).

Anexos

- Registros Fotográficos conforme itens 4.2.2 e 4.2.3 deste edital.

- Material de divulgação, lista de frequência, programa/plano de curso e certificados quando couber.

- Anotação de Responsabilidade Técnica Anotação de Responsabilidade Técnica, quando couber.

Teresina (PI), 19 de maio de 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 284

FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DA FAZENDA
Antonio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Antonio Neris Machado Júnior

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Maria Vilani da da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Marcelo Rodrigues da Costa

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Jonas Moura de Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Emanuel do Bonfim Veloso Filho



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro



(86) 9 9404 0121

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - doe@doe.pi.gov.br
doe.pi@hotmail.com**

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.